Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2284 - 26 de agosto de 2020

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 143/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor TIAGO DE OLIVEIRA CESA, matrícula nº 125, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 30 (trinta) dias, de 02.08 a 31.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 147/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora IZO-LETE HELLMANN, matrícula nº 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", pelo período de 14 (quatorze) dias, de 10.08 a 23.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 148/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor EDSON ROBERTO FANTINI, matrícula nº 107, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 07 (sete) dias, de 10.08 a 16.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 2092/2020

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, resolve FAZER CESSAR, a contar de 01 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 592, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Municipio – Edição nº 2020 de de marco de 2020, que concedente de 1020 de 1020 que concedente de 1020 que 1020 que concedente de 1020 que 1020 que concedente de 1020 que Edição nº 2205, de 04 de março de 2020, que concedeu FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne a servidora abaixo identificada

CHIDADE	DAGIOA DE GAGDE GOILD	Likeo
Matrícula	Nome	Cargo
1637702	Débora Rodrigues Parra de Oliveira	Técnico em Enfermagem

Itajai, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2093/2020

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47. inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, inciso II, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, resolve DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao Serviço Municípal de Plantão - SERPLAN, da SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE:

ĺ	Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
	1637702	Débora Rodrigues Parra de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01/08/2020

Itajaí, 11 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2104/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROBERTA PRISCILA DOS ANJOS RAMALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 12 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2118/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 6984, de 13 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 134, de 20 de janeiro de 2020, publicada na Edição do Jornal nº 2187, de 22 de janeiro de 2020, que DESIG-NOU a servidora LEIDE DAYANA CAETANO, matrícula nº 1576302, para a Função de SUPERVISOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (IS-ESF), da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 11 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2119/2020

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0456, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 2205, de 04 de março de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Responsável Técnico pela Vigilância da Saúde do Trabalhador, junto a Diretoria de Vigilância da Saúde do Trabalhador, genera a executação de Constante de Co Vigilância Epidemiológica, no que concerne à servidora abaixo relacionada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1517402	Grevce de Souza Lobo Mayer	Enfermeiro	11/08/2020

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itaja

PORTARIA N.º 2120/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a Lei nº 6.984, de 13 de dezembro de 2018, e C.I. Nº 1228/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve DESIGNAR a servidora GREYCE DE SOUZA LOBO MAYER, matrícula nº 1517402, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, para desempenhar a Função de SUPERVISOR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, percebendo o incentivo correspondente (IS-ESF), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 11 de agosto de 2020.

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2121/2020

O Prefeiro de Itajai no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, meiso VII, da Lei Orgânica do Muncipio, consoaure à C.I. nº 122° 2020 SMS DGPS, resolve CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIDLOGICA, nos termos da Lei nº 7.122. de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo, a contar de 11 de agosto de 2020:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Leide Dayana Caetano	Enfermeira	1576302	Responsável Técnico pela Vigilância dos óbitos

Itajai, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajai



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.





PORTARIA N.º 2146/2020

O Prefeito Municipal de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio, resolve FAZER CESSAR, a contar de 11 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 448, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que concede FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne o servidor abaixo identificado:

UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO VICENTE

Matrícula	Nome	Cargo
2076501	Felipe Sardi Ayestaran	Técnico em Enfermagem

Itajaí, 13 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itaiaí

PORTARIA N.º 2187/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora GISELE CRISTIANE CORREIA DA COSTA, matrícula nº 614501, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2204/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor BRUNO DE AQUINO, matrícula nº 2344801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, junto a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, portador da CNH nº 0518265986, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2207/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora MARIA ROSEMARY RAMOS, matrícula nº 2323201, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 01778539989, categoria B, a dirigir,

eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2208/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1020, de 31 de março de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, que AUTORIZOU A DIRIGIR a servidora LUCIANE DE SOUZA TEIXEIRA, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2209/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor FABIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1182211, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, portador da CNH nº 01734791426, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2222/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Municipio — Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1299/2020/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1619404	Daniara Renata Alves	40	14/08/2020

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.983, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no artigo 19, inciso I e inciso II, da Lei Municipal nº 7.131, de 20/12/2019 (LOA) e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 233020/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI – FMS Unidade Orçamentária: 26026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI -FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ALTA E ME-

DIA COMPLEXIDADE

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.71.00.00.21/408

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será coberto por anulação da seguinte despesa:

Órgão: 26000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI – FMS

Unidade Orçamentária: 26026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ALTA E ME-

DIA COMPLEXIDADE

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21/411

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.984, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 11.813, DE 07 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DIVISÃO TERRITORIAL PARA ATUAÇÃO DE CADA CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento na Lei nº 3353, de 16 de dezembro de 1998, e, ainda considerando o teor do processo administrativo nº 2330021/2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 11.813, de 07 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam assim definidas as áreas territoriais de atuação de cada Conselho Tutelar:

- I Primeiro Conselho Tutelar:
- a) Limoeiro;
- b) Itaipava;
- c) Km 12;
- d) Baia;
- e) Arraial dos Cunha;
- f) Brilhante I;
- g) Brilhante II;
- h) Canhanduba:
- i) Rio do Meio;
- j) Cidade Nova;
- k) Fazenda;
- 1) Nossa Senhora das Graças;
- m) Ressacada;
- n) Dom Bosco;
- o) Vila Operária;
- p) São João;
- q) São Judas;
- c) Imaruí/Barra do Rio
- r) Cabeçudas;
- s) Aririba;
- t) Praia Brava.
- II Segundo Conselho Tutelar:
- a) Espinheiros I;
- b) Espinheiros II;
- c) Murta:
- d) Cordeiros;
- e) São Vicente;
- f) São Roque;
- g) São João;
- h) Santa Regina;
- i) Portal I;
- j) Portal II;
- k) Rio Bonito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



LEI Nº 7.180, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, COM FULCRO NO DECRETO ESTADUAL Nº 18.332 DE 20/03/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 11.868 DE 16/03/2020, PORTARIA 198/SEF E PORTARIA 1.857/2020 DO MINIS-TÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 795.940,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00. 3719/691

Modalidade de Aplicação/Recurso:3.3.93.00.00. 3719/731

Valor:R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso:3.3.93.00.00. 1079/732

Art. 2º O crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Itajaí, no valor de R\$ 795.940,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais), destinado a suplementar as despesas do art. 1º, tem suporte no provável excesso de arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.987, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.180, de 25 de agosto de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2290047/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R\$ 795.940,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00. 3719/691

Modalidade de Aplicação/Recurso:3.3.93.00.00. 3719/731

Modalidade de Aplicação/Recurso:3.3.93.00.00. 1079/732

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 795.940,00 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais), destinado a suplementar as despesas do art.

1º, tem suporte no provável excesso de arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 11.985, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajai, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Itajai, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 11.956, de 24 de julho de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2310031/2020,

DECRETA:

Art. 1º Considerando as disposições constantes nos incisos III, IV, V e VI do artigo 2º, do Decreto nº 11.956, de 24 de julho de 2020, fica regulamentada a tabela de Grau de Risco das Atividades Econômicas, para fins de expedição de Alvará de Licença, em caráter regular ou regular provisório. Parágrafo único. Para efetio deste artigo, adota-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O Anexo único do presente Decreto relaciona os códigos CNAE e o seu enquadramento quanto ao

grau de risco da atividade. § 1º Quando as atividades do contribuinte se enquadrarem em mais de um CNAE, o enquadramento dar-

se-á pela atividade de maior risco. § 2º As atividade sastificadas no Anexo Único deste Decreto como baixo Risco, serão automaticamente reclassificadas parla Medio Risco quando desenvolvidas em imóvel não residencial unifamiliar.

Art. 3º Quando o IBGE promover a inclusão de novos códigos na estrutura da CNAE, até que ocorra a atualização do Anexo Único deste Decreto, os novos códigos ficarão automaticamente classificados como Alto Risco.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajai, 24 de agosto de 2020

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município





ANEXO ÚNICO

						Á	REA OCUPADA	
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse 2.3	Denominação	Até 200 m2	De 200 m2 a 400 m2	acima de 400 m2
Α					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA			
	01				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		01.1			Produção de lavouras temporárias			
			01.11- 3		Cultivo de cereais			
				0111-3/01	Cultivo de arroz	Alto	Alto	Alto
				0111-3/02	Cultivo de milho	Alto	Alto	Alto
				0111-3/03	Cultivo de trigo	Alto	Alto	Alto
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
			01.12- 1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária			
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Alto	Alto	Alto
				0112-1/02	Cultivo de juta	Alto	Alto	Alto
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
			01.13- 0		Cultivo de cana-de-açúcar			
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Alto	Alto	Alto
			01.14- 8		Cultivo de fumo			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053 FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019



	0114-8/00	Cultivo de fumo	Alto	Alto	Alto
01.15- 6		Cultivo de soja			
	0115-6/00	Cultivo de soja	Alto	Alto	Alto
01.16- 4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja			
	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Alto	Alto	Alto
	0116-4/02	Cultivo de girassol	Alto	Alto	Alto
	0116-4/03	Cultivo de mamona	Alto	Alto	Alto
	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
01.19- 9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Alto	Alto	Alto
	0119-9/02	Cultivo de alho	Alto	Alto	Alto
	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Alto	Alto	Alto
	0119-9/04	Cultivo de cebola	Alto	Alto	Alto
	0119-9/05	Cultivo de feijão	Alto	Alto	Alto
	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Alto	Alto	Alto
	0119-9/07	Cultivo de melão	Alto	Alto	Alto
	0119-9/08	Cultivo de melancia	Alto	Alto	Alto
	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Alto	Alto	Alto
	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto



01.2			Horticultura e floricultura			
	01.21- 1		Horticultura			
		0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Alto	Alto	Alto
		0121-1/02	Cultivo de morango	Alto	Alto	Alto
	01.22- 9		Cultivo de flores e plantas ornamentais			
		0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Alto	Alto	Alto
01.3			Produção de lavouras permanentes			
	01.31- 8		Cultivo de Iaranja			
		0131-8/00	Cultivo de laranja	Alto	Alto	Alto
	01.32- 6		Cultivo de uva			
		0132-6/00	Cultivo de uva	Alto	Alto	Alto
	01.33- 4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva			
		0133-4/01	Cultivo de açaí	Alto	Alto	Alto
		0133-4/02	Cultivo de banana	Alto	Alto	Alto
		0133-4/03	Cultivo de caju	Alto	Alto	Alto
		0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Alto	Alto	Alto
		0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Alto	Alto	Alto
		0133-4/06	Cultivo de guaraná	Alto	Alto	Alto
		0133-4/07	Cultivo de maçã	Alto	Alto	Alto
		0133-4/08	Cultivo de mamão	Alto	Alto	Alto



		0133-4/09	Cultivo de maracujá	Alto	Alto	Alto
		0133-4/10	Cultivo de manga	Alto	Alto	Alto
		0133-4/11	Cultivo de pêssego	Alto	Alto	Alto
		0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
	01.34- 2		Cultivo de café			
		0134-2/00	Cultivo de café	Alto	Alto	Alto
	01.35- 1		Cultivo de cacau			
		0135-1/00	Cultivo de cacau	Alto	Alto	Alto
	01.39- 3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente			
		0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Alto	Alto	Alto
		0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Alto	Alto	Alto
		0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Alto	Alto	Alto
		0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Alto	Alto	Alto
		0139-3/05	Cultivo de dendê	Alto	Alto	Alto
		0139-3/06	Cultivo de seringueira	Alto	Alto	Alto
		0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
01.4			Produção de sementes e mudas certificadas			
	01.41- 5		Produção de sementes certificadas			
		0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para	Alto	Alto	Alto





			pasto			
		0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Alto	Alto	Alto
	01.42- 3		Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas			
		0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Alto	Alto	Alto
01.5			Pecuária			
	01.51- 2		Criação de bovinos			
		0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Alto	Alto	Alto
		0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Alto	Alto	Alto
		0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Alto	Alto	Alto
	01.52- 1		Criação de outros animais de grande porte			
		0152-1/01	Criação de bufalinos	Alto	Alto	Alto
		0152-1/02	Criação de equinos	Alto	Alto	Alto
		0152-1/03	Criação de asininos e muares	Alto	Alto	Alto
	01.53- 9		Criação de caprinos e ovinos			
		0153-9/01	Criação de caprinos	Alto	Alto	Alto
		0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Alto	Alto	Alto
	01.54- 7		Criação de suínos	_		
		0154-7/00	Criação de suínos	Alto	Alto	Alto



	01.55- 5		Criação de aves			
		0155-5/01	Criação de frangos para corte	Alto	Alto	Alto
		0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Alto	Alto	Alto
		0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Alto	Alto	Alto
		0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Alto	Alto	Alto
		0155-5/05	Produção de ovos	Alto	Alto	Alto
	01.59- 8		Criação de animais não especificados anteriormente			
		0159-8/01	Apicultura	Alto	Alto	Alto
		0159-8/02	Criação de animais de estimação	Alto	Alto	Alto
		0159-8/03	Criação de escargô	Alto	Alto	Alto
		0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Alto	Alto	Alto
		0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
01.6			Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita			
	01.61- 0		Atividades de apoio à agricultura			
		0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Alto	Alto	Alto
		0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Baixo	Médio	Alto
		0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo	Médio	Alto
		0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	01.62- 8		Atividades de apoio à pecuária			





			0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo	Médio	Alto
			0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo	Médio	Alto
			0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Baixo	Médio	Alto
			0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		01.63- 6		Atividades de pós-colheita			
			0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Alto	Alto	Alto
	01.7			Caça e serviços relacionados			
		01.70- 9		Caça e serviços relacionados			
			0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Alto	Alto	Alto
02				PRODUÇÃO FLORESTAL			
	02.1			Produção florestal - florestas plantadas			
		02.10- 1		Produção florestal - florestas plantadas			
			0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Alto	Alto	Alto
			0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Alto	Alto	Alto
			0210-1/03	Cultivo de pinus	Alto	Alto	Alto
			0210-1/04	Cultivo de teca	Alto	Alto	Alto
			0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia- negra, pinus e teca	Alto	Alto	Alto
			0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Alto	Alto	Alto
			0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
			0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Alto	Alto	Alto



			0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
			0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
	02.2			Produção florestal - florestas nativas			
		02.20- 9		Produção florestal - florestas nativas			
			0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
			0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Alto	Alto	Alto
			0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Alto	Alto	Alte
			0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Alto	Alto	Alte
			0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Alto	Alto	Alte
			0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Alto	Alto	Alte
			0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
	02.3			Atividades de apoio à produção florestal			
		02.30- 6		Atividades de apoio à produção florestal			
			0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Baixo	Médio	Alt
03				PESCA E AQÜICULTURA			
	03.1			Pesca			
		03.11- 6		Pesca em água salgada			
			0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Alto	Alto	Alt
			0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Alto	Alto	Alt
			0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Alto	Alto	Alte





		0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Alto	Alto	Alto
	03.12- 4		Pesca em água doce			
		0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Alto	Alto	Alto
		0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Alto	Alto	Alto
		0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Alto	Alto	Alto
		0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Baixo	Médio	Alto
03.2			Aquicultura			
	03.21 3		Aquicultura em água salgada e salobra			
		0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
		0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
		0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
		0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
		0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Baixo	Médio	Alto
		0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	03.22- 1		Aquicultura em água doce			
		0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Alto	Alto	Alto
		0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Alto	Alto	Alto
		0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Alto	Alto	Alto
		0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Alto	Alto	Alto
		0322-1/05	Ranicultura	Alto	Alto	Alto



				0322-1/06	Criação de jacaré	Alto	Alto	Alto
				0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo	Médio	Alto
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
В					INDÚSTRIAS EXTRATIVAS			
	05				EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL			
		05.0			Extração de carvão mineral			
			05.00- 3		Extração de carvão mineral			
				0500-3/01	Extração de carvão mineral	Alto	Alto	Alto
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Alto	Alto	Alto
	06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
		06.0			Extração de petróleo e gás natural			
			06.00- 0		Extração de petróleo e gás natural			
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Alto	Alto	Alto
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Alto	Alto	Alto
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Alto	Alto	Alto
	07				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS			
		07.1			Extração de minério de ferro			
			07.10- 3		Extração de minério de ferro			
				0710-3/01	Extração de minério de ferro	Alto	Alto	Alto
				0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Alto	Alto	Alto



07.2			Extração de minerais metálicos não ferrosos			
	07.21- 9		Extração de minério de alumínio			
		0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Alto	Alto	Alto
		0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Alto	Alto	Alto
	07.22- 7		Extração de minério de estanho			
		0722-7/01	Extração de minério de estanho	Alto	Alto	Alto
		0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Alto	Alto	Alto
	07.23- 5		Extração de minério de manganês			
		0723-5/01	Extração de minério de manganês	Alto	Alto	Alto
		0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Alto	Alto	Alto
	07.24- 3		Extração de minério de metais preciosos			
		0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Alto	Alto	Alto
		0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Alto	Alto	Alto
	07.25- 1		Extração de minerais radioativos			
		0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Alto	Alto	Alto
	07.29- 4		Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente			
		0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Alto	Alto	Alto
		0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	Alto	Alto	Alto
		0729-4/03	Extração de minério de níquel	Alto	Alto	Alto



			0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
			0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
08				EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS			
	08.1			Extração de pedra, areia e argila			
		08.10- 0		Extração de pedra, areia e argila			
			0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Alto	Alto	Alto
			0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/09	Extração de bas e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
			0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Alto	Alto	Alto
			0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
	08.9			Extração de outros minerais não metálicos			



		08.91- 6		Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos			
			0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Alto	Alto	Alto
		08.92- 4		Extração e refino de sal marinho e sal-gema			
			0892-4/01	Extração de sal marinho	Alto	Alto	Alto
			0892-4/02	Extração de sal-gema	Alto	Alto	Alto
			0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto	Alto	Alto
		08.93- 2		Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)			
			0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Alto	Alto	Alto
		08.99- 1		Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente			
			0899-1/01	Extração de grafita	Alto	Alto	Alto
			0899-1/02	Extração de quartzo	Alto	Alto	Alto
			0899-1/03	Extração de amianto	Alto	Alto	Alto
			0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
09				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS			
	09.1			Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
		09.10- 6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
			0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Baixo	Médio	Alto



		09.9			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
			09.90- 4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Baixo	Médio	Alto
				0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Baixo	Médio	Alto
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Baixo	Médio	Alto
С					INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO			
	10				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
		10.1			Abate e fabricação de produtos de carne			
			10.11- 2		Abate de reses, exceto suínos			
				1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Alto	Alto	Alto
			10.12- 1		Abate de suínos, aves e outros pequenos animais			
				1012-1/01	Abate de aves	Alto	Alto	Alto
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	Alto	Alto	Alto
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Alto	Alto	Alto
				1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Alto	Alto	Alto



	10.13- 9		Fabricação de produtos de carne			
		1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Médio	Alto	Alto
		1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Médio	Médio	Alto
10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
	10.20- 1		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado			
		1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Médio	Alto	Alto
		1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	Médio	Alto	Alto
10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais			
	10.31- 7		Fabricação de conservas de frutas			
		1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio	Alto	Alto
	10.32- 5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais			
		1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Médio	Alto	Alto
		1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio	Alto	Alto
	10.33- 3		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes			
		1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Médio	Alto	Alto
		1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Médio	Alto	Alto
10.4			Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais			



	10.41- 4		Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho			
		1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Médio	Alto	Alto
	10.42- 2		Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho			
		1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Médio	Alto	Alto
	10.43- 1		Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais			
		1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Médio	Alto	Alto
10.5			Laticínios			
	10.51- 1		Preparação do leite			
		1051-1/00	Preparação do leite	Médio	Médio	Alto
	10.52- 0		Fabricação de laticínios			
		1052-0/00	Fabricação de laticínios	Médio	Alto	Alto
	10.53- 8		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis			
		1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Médio	Alto	Alto
10.6			Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais			
	10.61- 9		Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz			
		1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio	Médio	Alto
		1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Médio	Alto	Alto



	10.62- 7		Moagem de trigo e fabricação de derivados			
		1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Médio	Médio	Alto
	10.63- 5		Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
		1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio	Alto	Alto
	10.64- 3		Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
		1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio	Alto	Alto
	10.65- 1		Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho			
		1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio	Alto	Alto
		1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Médio	Alto	Alto
		1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Médio	Alto	Alto
	10.66- 0		Fabricação de alimentos para animais			
		1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Médio	Alto	Alto
	10.69- 4		Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente			
		1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
10.7			Fabricação e refino de açúcar			
	10.71- 6		Fabricação de açúcar em bruto			
		1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Médio	Alto	Alto



	10.72- 4		Fabricação de açúcar refinado			
		1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Médio	Alto	Alto
		1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Médio	Alto	Alto
10.8			Torrefação e moagem de café			
	10.81 3		Torrefação e moagem de café			
		1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio	Médio	Alto
		1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Médio	Médio	Alto
	10.82- 1		Fabricação de produtos à base de café			
		1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Médio	Alto	Alto
10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios			
	10.91- 1		Fabricação de produtos de panificação			
		1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Médio	Alto	Alto
		1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Médio	Alto	Alto
	10.92- 9		Fabricação de biscoitos e bolachas			
		1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Médio	Alto	Alto
	10.93- 7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos			
		1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Médio	Alto	Alto
		1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Médio	Alto	Alto



		10.94- 5		Fabricação de massas alimentícias			
			1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Médio	Alto	Alto
		10.95- 3		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos			
			1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Médio	Alto	Alto
		10.96- 1		Fabricação de alimentos e pratos prontos			
			1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Médio	Alto	Alto
		10.99- 6		Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente			
			1099-6/01	Fabricação de vinagres	Médio	Alto	Alto
			1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Médio	Alto	Alto
			1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Médio	Alto	Alto
			1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alto	Alto	Alto
			1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio	Alto	Alto
			1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Médio	Alto	Alto
			1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Médio	Alto	Alto
			1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
11				FABRICAÇÃO DE BEBIDAS			
	11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas			
		11.11- 9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas			



			1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Médio	Alto	Alto
			1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Médio	Alto	Alto
		11.12- 7		Fabricação de vinho			
			1112-7/00	Fabricação de vinho	Médio	Alto	Alto
		11.13- 5		Fabricação de malte, cervejas e chopes			
			1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Médio	Alto	Alto
			1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Médio	Alto	Alto
	11.2			Fabricação de bebidas não alcoólicas			
		11.21- 6		Fabricação de águas envasadas			
			1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Médio	Alto	Alto
		11.22- 4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas			
			1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Médio	Alto	Alto
			1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Médio	Alto	Alto
			1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio	Alto	Alto
			1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Médio	Alto	Alto
			1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Médio	Alto	Alto
12				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO			
	12.1			Processamento industrial do fumo			
		12.10-		Processamento industrial do fumo			





		7					
			1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Alto	Alto	Alto
	12.2			Fabricação de produtos do fumo			
		12.20- 4		Fabricação de produtos do fumo			
			1220-4/01	Fabricação de cigarros	Médio	Alto	Alto
			1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Médio	Alto	Alto
			1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Médio	Alto	Alto
			1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Médio	Alto	Alto
13				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS			
	13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis			
		13.11- 1		Preparação e fiação de fibras de algodão			
			1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Baixo	Alto	Alto
		13.12- 0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo	Alto	Alto
		13.13- 8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas			
			1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo	Médio	Alto
		13.14- 6		Fabricação de linhas para costurar e bordar			
			1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Médio	Alto	Alto
	13.2			Tecelagem, exceto malha			



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

	13.21- 9		Tecelagem de fios de algodão			
		1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Baixo	Médio	Alto
	13.22- 7		Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
		1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo	Médio	Alto
	13.23- 5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas			
		1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Baixo	Médio	Alto
13.3			Fabricação de tecidos de malha			
	13.30- 8		Fabricação de tecidos de malha			
		1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Médio	Alto	Alto
13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
	13.40- 5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis			
		1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo	Alto	Alto
		1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo	Alto	Alto
		1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo	Médio	Alto
13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário			
	13.51- 1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
		1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Médio	Alto	Alto





		13.52- 9		Fabricação de artefatos de tapeçaria			
			1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Médio	Alto	Alto
		13.53- 7		Fabricação de artefatos de cordoaria			
			1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Médio	Alto	Alto
		13.54- 5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
			1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Médio	Alto	Alto
		13.59- 6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
			1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
14				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
	14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios			
		14.11- 8		Confecção de roupas íntimas			
			1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
			1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
		14.12- 6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
			1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo	Médio	Alto
			1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
			1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto



		14.13- 4		Confecção de roupas profissionais			
			1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo	Médio	Alto
			1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo	Médio	Alto
			1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo	Médio	Alto
		14.14- 2		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção			
			1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Médio	Alto	Alto
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem			
		14.21- 5		Fabricação de meias			
			1421-5/00	Fabricação de meias	Médio	Alto	Alto
		14.22- 3		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
			1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Médio	Alto	Alto
15				PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS			
	15.1			Curtimento e outras preparações de couro			
		15.10- 6		Curtimento e outras preparações de couro			
			1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Baixo	Médio	Alto
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro			



	15.21- 1		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
		1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Médio	Alto	Alto
	15.29- 7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente			
		1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
15.3			Fabricação de calçados			
	15.31- 9		Fabricação de calçados de couro			
		1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Médio	Alto	Alto
		1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Baixo	Médio	Alto
	15.32- 7		Fabricação de tênis de qualquer material			
		1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Médio	Alto	Alto
	15.33- 5		Fabricação de calçados de material sintético			
		1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Médio	Alto	Alto
	15.39- 4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente			
		1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			
	15.40- 8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material			



		1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Médio	Alto	Alto
16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA			
16.1			Desdobramento de madeira			
	16.10- 2		Desdobramento de madeira			
		1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Baixo	Médio	Alto
		1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Baixo	Médio	Alto
		1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Médio	Médio	Alto
16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis			
	16.21- 8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada			
		1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Médio	Alto	Alto
	16.22- 6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção			
		1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Médio	Alto	Alto
		1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Médio	Alto	Alto
		1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Médio	Alto	Alto
	16.23- 4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira			



		1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Médio	Alto	Alto
	16.29- 3		Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis			
		1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Médio	Alto	Alto
		1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Médio	Alto	Alto
17			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL			
17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
	17.10- 9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel			
		1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Alto	Alto	Alto
17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão			
	17.21- 4		Fabricação de papel			
		1721-4/00	Fabricação de papel	Médio	Alto	Alto
	17.22- 2		Fabricação de cartolina e papel-cartão			
		1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Médio	Alto	Alto
17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado			
	17.31- 1		Fabricação de embalagens de papel			



		1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Médio	Alto	Alto
	17.32 0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			
		1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Médio	Alto	Alto
	17.33- 8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
		1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Médio	Alto	Alto
17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado			
	17.41- 9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório			
		1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Médio	Alto	Alto
		1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Médio	Alto	Alto
	17.42- 7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário			
		1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Médio	Alto	Alto
		1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Médio	Alto	Alto
		1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	17.49- 4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente			
		1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto





18				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES			
	18.1			Atividade de impressão			
		18.11- 3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas			
			1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo	Médio	Alto
			1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo	Médio	Alto
		18.12- 1		Impressão de material de segurança			
			1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo	Médio	Alto
		18.13- 0		Impressão de materiais para outros usos			
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo	Médio	Alto
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo	Médio	Alto
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos			
		18.21- 1		Serviços de pré-impressão			
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo	Médio	Alto
		18.22- 9		Serviços de acabamentos gráficos			
			1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo	Médio	Alto
			1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo	Médio	Alto
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	•		
		18.30- 0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte			



			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo	Médio	Alto
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo	Médio	Alto
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Baixo	Médio	Alto
19				FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS			
	19.1			Coquerias			
		19.10- 1		Coquerias			
			1910-1/00	Coquerias	Alto	Alto	Alto
	19.2			Fabricação de produtos derivados do petróleo			
		19,21- 7		Fabricação de produtos do refino de petróleo			
			1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Alto	Alto	Alto
		19.22- 5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino			
			1922-5/01	Formulação de combustíveis	Alto	Alto	Alto
			1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Alto	Alto	Alto
			1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Alto	Alto	Alto
	19.3			Fabricação de biocombustíveis			
		19.31- 4		Fabricação de álcool			
			1931-4/00	Fabricação de álcool	Alto	Alto	Alto
		19.32- 2		Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool			



			1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Alto	Alto	Alto
20				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS			
	20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos			
		20.11 8		Fabricação de cloro e álcalis			
			2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Alto	Alto	Alto
		20.12- 6		Fabricação de intermediários para fertilizantes			
			2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Alto	Alto	Alto
		20.13- 4		Fabricação de adubos e fertilizantes			
			2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Alto	Alto	Alto
			2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Alto	Alto	Alto
		20.14- 2		Fabricação de gases industriais			
			2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Alto	Alto	Alto
		20.19- 3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente			
			2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Alto	Alto	Alto
			2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	20.2			Fabricação de produtos químicos orgânicos			
		20,21- 5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos			
			2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Alto	Alto	Alto



	20.22-		Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras			
		2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Alto	Alto	Alto
	20.29- 1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente			
		2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
20.3			Fabricação de resinas e elastômeros			
	20.31- 2		Fabricação de resinas termoplásticas			
		2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Alto	Alto	Alto
	20.32- 1		Fabricação de resinas termofixas			
		2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Alto	Alto	Alto
	20.33- 9		Fabricação de elastômeros			
		2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Alto	Alto	Alto
20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
	20.40- 1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas			
		2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Alto	Alto	Alto
20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários			
	20.51- 7		Fabricação de defensivos agrícolas			
		2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Alto	Alto	Alto





	20.52- 5		Fabricação de desinfestantes domissanitários			
		2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto	Alto	Alto
20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
	20.61- 4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
		2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto	Alto	Alto
	20.62- 2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
		2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto	Alto	Alto
	20.63- 1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
		2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto	Alto	Alto
20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins			
	20.71- 1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
		2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto	Alto	Alto
	20.72- 0		Fabricação de tintas de impressão			
		2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Alto	Alto	Alto
	20.73- 8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins			
		2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Alto	Alto	Alto
20.9			Fabricação de produtos e preparados químicos diversos			



		20.91- 6		Fabricação de adesivos e selantes			
			2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Alto	Alto	Alto
		20.92- 4		Fabricação de explosivos			
			2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Alto	Alto	Alto
			2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Alto	Alto	Alto
			2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Alto	Alto	Alto
		20.93-		Fabricação de aditivos de uso industrial			
			2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto	Alto	Alto
		20.94- 1		Fabricação de catalisadores			
			2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Alto	Alto	Alto
		20.99- 1		Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente			
			2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Alto	Alto	Alto
			2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACEUTICOS			
	21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos			
		21.10- 6		Fabricação de produtos farmoquímicos			
			2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Médio	Alto	Alto



	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos			
		21.21- 1		Fabricação de medicamentos para uso humano			
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Médio	Alto	Alto
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Médio	Alto	Alto
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Médio	Alto	Alto
		21.22- 0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário			
			2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Médio	Alto	Alto
		21,23- 8		Fabricação de preparações farmacêuticas			
			2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Médio	Alto	Alto
22				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO			
	22.1			Fabricação de produtos de borracha			
		22.11- 1		Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar			
			2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Médio	Alto	Alto
		22.12- 9		Reforma de pneumáticos usados			
			2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Médio	Médio	Alto
		22.19- 6		Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
			2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	22.2			Fabricação de produtos de material plástico			



<u>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</u> PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

		22.21- 8		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico			
			2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Médio	Alto	Alto
		22.22- 6		Fabricação de embalagens de material plástico	Médio	Alto	Alto
			2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio	Alto	Alto
		22.23- 4		Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção			
			2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Médio	Alto	Alto
		22.29- 3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente			
			2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Médio	Alto	Alto
			2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Médio	Alto	Alto
			2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Médio	Alto	Alto
			2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
23				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS			
	23.1			Fabricação de vidro e de produtos do vidro			
		23.11- 7		Fabricação de vidro plano e de segurança			
			2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Médio	Alto	Alto





	23.12- 5		Fabricação de embalagens de vidro			
		2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Médio	Alto	Alto
	23.19- 2		Fabricação de artigos de vidro			
		2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Médio	Alto	Alto
23.2			Fabricação de cimento			
	23.20- 6		Fabricação de cimento			
		2320-6/00	Fabricação de cimento	Alto	Alto	Alto
23.3			Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
	23.30- 3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
		2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Médio	Alto	Alto
		2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Médio	Alto	Alto
		2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Médio	Alto	Alto
		2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Médio	Alto	Alto
		2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Médio	Alto	Alto
		2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Médio	Alto	Alto
23.4			Fabricação de produtos cerâmicos			
	23.41- 9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários			



<u>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</u> PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

		2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio	Alto	Alto
	23.42- 7		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção			
		2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Médio	Alto	Alto
		2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Médio	Alto	Alto
	23.49- 4		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente			
		2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Médio	Alto	Alto
		2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos			
	23.91- 5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras			
		2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Alto	Alto	Alto
		2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Alto	Alto	Alto
		2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Alto	Alto	Alto
	23.92- 3		Fabricação de cal e gesso			
		2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Alto	Alto	Alto
	23.99- 1		Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente			



			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo	Médio	Alto
			2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Alto	Alto	Alto
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
24				METALURGIA			
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas			
		24.11- 3		Produção de ferro-gusa			
			2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Alto	Alto	Alto
		24.12- 1		Produção de ferroligas			
			2412-1/00	Produção de ferroligas	Alto	Alto	Alto
	24.2			Siderurgia			
		24.21- 1		Produção de semiacabados de aço			
			2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Alto	Alto	Alto
		24.22- 9		Produção de laminados planos de aço			
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Alto	Alto	Alto
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Alto	Alto	Alto
		24.23- 7		Produção de laminados longos de aço			
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Alto	Alto	Alto
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Alto	Alto	Alto



	24.24- 5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço			
		2424-5/01	Produção de arames de aço	Alto	Alto	Alto
		2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Alto	Alto	Alto
24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura			
	24.31- 8		Produção de tubos de aço com costura			
		2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Alto	Alto	Alto
	24.39- 3		Produção de outros tubos de ferro e aço			
		2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Alto	Alto	Alto
24.4			Metalurgia dos metais não ferrosos			
	24.41- 5		Metalurgia do alumínio e suas ligas			
		2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Alto	Alto	Alto
		2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Alto	Alto	Alto
	24.42- 3		Metalurgia dos metais preciosos			
		2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Alto	Alto	Alto
	24.43- 1		Metalurgia do cobre			
		2443-1/00	Metalurgia do cobre	Alto	Alto	Alto
	24.49- 1		Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			
		2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Alto	Alto	Alto



			2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Alto	Alto	Alto
			2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Alto	Alto	Alto
			2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	24.5			Fundição			
		24.51- 2		Fundição de ferro e aço			
			2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Alto	Alto	Alto
		24.52- 1		Fundição de metais não ferrosos e suas ligas			
			2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Alto	Alto	Alto
25				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	25.1			Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada			
		25.11- 0		Fabricação de estruturas metálicas			
			2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Médio	Alto	Alto
		25.12- 8		Fabricação de esquadrias de metal			
			2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Médio	Alto	Alto
		25.13- 6		Fabricação de obras de caldeiraria pesada			
			2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Médio	Alto	Alto
	25.2			Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras			



	25.21- 7		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
		2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Médio	Alto	Alto
	25.22- 5		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos			
		2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Médio	Alto	Alto
25.3			Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais			
	25.31- 4		Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas			
		2531-4/01	Produção de forjados de aço	Médio	Alto	Alto
		2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Médio	Alto	Alto
	25.32- 2		Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó			
		2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Médio	Alto	Alto
		2532-2/02	Metalurgia do pó	Médio	Alto	Alto
	25.39- 0		Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais			
		2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Médio	Médio	Alto
		2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Alto	Médio	Alto
25.4			Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas			
	25.41-	•	Fabricação de artigos de cutelaria			



		2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Médio	Alto	Alto
	25.42- 0		Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
		2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Médio	Alto	Alto
	25.43- 8		Fabricação de ferramentas			
		2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Médio	Alto	Alto
25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições			
	25.50- 1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições			
		2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Alto	Alto	Alto
		2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Alto	Alto	Alto
25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
	25.91- 8		Fabricação de embalagens metálicas			
		2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Médio	Alto	Alto
	25.92- 6		Fabricação de produtos de trefilados de metal			
		2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Médio	Alto	Alto
		2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Médio	Alto	Alto
	25.93- 4		Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
		2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Médio	Alto	Alto



		25.99- 3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente			
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Médio	Médio	Alto
			2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Médio	Médio	Alto
			2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
26				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS			
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos			
		26.10- 8		Fabricação de componentes eletrônicos			
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Médio	Alto	Alto
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos			
		26.21- 3		Fabricação de equipamentos de informática			
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Médio	Alto	Alto
		26.22- 1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Médio	Alto	Alto
	26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação			
		26.31- 1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação			
			2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto



	26.32- 9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação			
		2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
	26,40- 0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo			
		2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Médio	Alto	Alto
26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios			
	26.51- 5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
		2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Médio	Alto	Alto
	26.52- 3		Fabricação de cronômetros e relógios			
		2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Médio	Alto	Alto
26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
	26.60- 4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
		2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto	Alto	Alto



	26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
		26.70- 1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos			
			2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
		26.80- 9		Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas			
			2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Médio	Alto	Alto
27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS			
	27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
		27.10- 4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos			
			2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos			
		27.21- 0		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores			



		2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
	27.22- 8		Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores			
		2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
27.3			Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
	27.31- 7		Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica			
		2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Médio	Alto	Alto
	27.32- 5		Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo			
		2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Médio	Alto	Alto
	27.33- 3		Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados			
		2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Médio	Alto	Alto
27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
	27.40- 6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação			
		2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Médio	Alto	Alto
		2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Médio	Alto	Alto



	27.5			Fabricação de eletrodomésticos			
		27.51- 1		Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico			
			2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		27.59- 7		Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente			
			2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	27.9			Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
		27.90- 2		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente			
			2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Médio	Alto	Alto
			2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Médio	Alto	Alto
			2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
28				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	28.1			Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão			
		28.11- 9		Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários			



		2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Médio	Alto	Alto
	28.12- 7		Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
		2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Médio	Alto	Alto
	28.13- 5		Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes			
		2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.14- 3		Fabricação de compressores			
		2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.15- 1		Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais			
		2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Médio	Alto	Alto
		2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Médio	Alto	Alto
28.2			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral			
	28.21- 6		Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas			
		2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto



	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
28.22- 4		Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas			
	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
28.23-		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
28.24- 1		Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado			
	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Médio	Alto	Alto
	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Médio	Alto	Alto
28.25- 9		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental			
	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
28.29- 1		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente			
	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto



		2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
28.3			Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária			
	28.31- 3		Fabricação de tratores agrícolas			
		2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.32- 1		Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola			
		2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.33- 0		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação			
		2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Médio	Alto	Alto
28.4			Fabricação de máquinas-ferramenta			
	28.40- 2		Fabricação de máquinas-ferramenta			
		2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
28.5			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção			
	28.51- 8		Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo			
		2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.52- 6		Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo			



		2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Médio	Alto	Alto
	28.53- 4		Fabricação de tratores, exceto agrícolas			
		2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Médio	Alto	Alto
	28.54- 2		Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
		2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Médio	Alto	Alto
28.6			Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico			
	28.61- 5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta			
		2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Médio	Alto	Alto
	28.62 3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo			
		2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.63- 1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil			
		2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	28.64- 0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados			





			2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		28.65- 8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos			
			2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		28.66- 6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico			
			2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		28.69- 1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente			
			2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
29				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS			
	29.1			Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
		29.10- 7		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários			
			2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Médio	Alto	Alto
			2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	Médio	Alto	Alto
			2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Médio	Alto	Alto
	29.2			Fabricação de caminhões e ônibus			
		29.20-		Fabricação de caminhões e ônibus			



	4					
		2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Médio	Alto	Alto
		2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Médio	Alto	Alto
29.3			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
	29.30- 1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores			
		2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Médio	Alto	Alto
		2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Médio	Alto	Alto
		2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Médio	Alto	Alto
29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores			
	29.41- 7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores			
		2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Médio	Alto	Alto
	29.42- 5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores			
		2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Médio	Alto	Alto
	29.43- 3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores			
		2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Médio	Alto	Alto





		29.44- 1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores			
			2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Médio	Alto	Alto
		29.45- 0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias			
			2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Médio	Alto	Alto
		29.49- 2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente			
			2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Médio	Alto	Alto
			2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Médio	Alto	Alto
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
		29.50- 6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES			
	30.1			Construção de embarcações			
		30.11- 3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes			
			3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Médio	Alto	Alto



<u>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</u> PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

		3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Médio	Alto	Alto
	30.12- 1		Construção de embarcações para esporte e lazer			
		3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Médio	Alto	Alto
30.3			Fabricação de veículos ferroviários			
	30.31- 8		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes			
		3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Médio	Alto	Alto
	30.32- 6		Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários			
		3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Médio	Alto	Alto
30.4			Fabricação de aeronaves			
	30.41- 5		Fabricação de aeronaves			
		3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Médio	Alto	Alto
	30.42- 3		Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves			
		3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Médio	Alto	Alto
30.5			Fabricação de veículos militares de combate			
	30.50- 4		Fabricação de veículos militares de combate			
		3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Médio	Alto	Alto
30.9			Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			



		30.91- 1		Fabricação de motocicletas			
			3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Médio	Alto	Alto
			3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Médio	Alto	Alto
		30.92- 0		Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados			
			3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		30.99- 7		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente			
			3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
31				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS			
	31.0			Fabricação de móveis			
		31.01 2		Fabricação de móveis com predominância de madeira			
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Médio	Alto	Alto
		31.02- 1		Fabricação de móveis com predominância de metal			
			3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Médio	Alto	Alto
		31.03- 9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Médio	Alto	Alto
		31.04- 7		Fabricação de colchões			
			3104-7/00	Fabricação de colchões	Médio	Alto	Alto



32				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS			
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes			
		32.11- 6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria			
			3211-6/01	Lapidação de gemas	Baixo	Médio	Alto
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Baixo	Alto	Alto
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Baixo	Médio	Alto
		32.12- 4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes			
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Baixo	Alto	Alto
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais			
		32.20- 5		Fabricação de instrumentos musicais			
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
		32.30- 2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Médio	Alto	Alto
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
		32.40- 0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos			
			3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Baixo	Alto	Alto
			3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Médio	Alto	Alto



		3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Médio	Alto	Alto
		3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
	32.50- 7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos			
		3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio	Alto	Alto
		3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio	Alto	Alto
		3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Médio	Alto	Alto
		3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Médio	Alto	Alto
		3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Médio	Alto	Alto
		3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo	Médio	Médio
		3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Médio	Alto	Alto
		3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Baixo	Médio	Médio
32.9			Fabricação de produtos diversos			
	32.91- 4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			
		3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Médio	Alto	Alto



		32.92- 2		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional			
			3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Médio	Alto	Alto
			3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Médio	Alto	Alto
		32.99- 0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Médio	Alto	Alto
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Médio	Alto	Alto
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Médio	Alto	Alto
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Médio	Alto	Alto
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Médio	Alto	Alto
			3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Médio	Alto	Alto
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
33				MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos			
		33.11- 2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos			
			3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Médio	Médio	Alto
		33.12- 1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos			



	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo	Médio	Alto
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto	Alto	Alto
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo	Médio	Alto
33.13- 9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos			
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Baixo	Médio	Alto
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Médio	Médio	Alto
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
33.14- 7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica			
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo	Médio	Alto
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo	Médio	Alto
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo	Médio	Alto
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo	Médio	Alto
	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Médio	Médio	Alto
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Médio	Médio	Alto



3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Médio	Médio	Alto
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Médio	Médio	Alto
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo	Médio	Alto
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Médio	Médio	Alto
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Alto	Alto	Alto
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Médio	Médio	Alto
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Médio	Médio	Alto
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Médio	Médio	Alto
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Alto	Alto	Alto
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Médio	Médio	Alto
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Médio	Médio	Alto
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Médio	Médio	Alto
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Médio	Médio	Alto



		3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Médio	Médio	Alto
		3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Médio	Médio	Alto
		3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
	33.15- 5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários			
		3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Alto	Alto	Alto
	33.16 3		Manutenção e reparação de aeronaves			
		3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Alto	Alto	Alto
		3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Alto	Alto	Alto
	33.17 1		Manutenção e reparação de embarcações			
		3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Alto	Alto	Alto
		3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Alto	Alto	Alto
	33.19- 8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
		3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
33.2			Instalação de máquinas e equipamentos			
	33.21- 0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
		3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo	Médio	Alto



			33.29- 5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente			
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo	Médio	Alto
				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
D					ELETRICIDADE E GÁS			
	35				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES			
		35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica			
			35.11- 5		Geração de energia elétrica			
				3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
				3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
			35.12- 3		Transmissão de energia elétrica			
				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
			35.13- 1		Comércio atacadista de energia elétrica			
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Médio	Médio	Alto
			35.14- 0		Distribuição de energia elétrica			
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
		35.2			Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			
			35.20- 4		Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			



				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Alto	Alto	Alto
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Alto	Alto	Alto
		35.3			Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
			35.30- 1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Médio	Médio	Alto
E					ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
	36				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
		36.0			Captação, tratamento e distribuição de água			
			36.00- 6		Captação, tratamento e distribuição de água			
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Alto	Alto	Alto
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Baixo	Médio	Alto
	37				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS			
		37.0			Esgoto e atividades relacionadas			
			37.01- 1		Gestão de redes de esgoto			
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Médio	Médio	Alto
			37.02- 9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Baixo	Médio	Alto
	38				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS			



38.1			Coleta de resíduos			
	38.11 4		Coleta de resíduos não perigosos			
		3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Alto	Alto	Alto
	38.12 2		Coleta de resíduos perigosos			
		3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Alto	Alto	Alto
38.2			Tratamento e disposição de resíduos			
	38.21- 1		Tratamento e disposição de resíduos não perigosos			
		3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Alto	Alto	Alto
	38.22- 0		Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
		3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Alto	Alto	Alto
38.3			Recuperação de materiais			
	38.31- 9		Recuperação de materiais metálicos			
		3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Alto	Alto	Alto
		3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Alto	Alto	Alto
	38.32- 7		Recuperação de materiais plásticos			
		3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Alto	Alto	Alto
	38.39 4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
		3839-4/01	Usinas de compostagem	Alto	Alto	Alto
		3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto



	39				DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS			
		39.0			Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
			39.00- 5		Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos			
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Alto	Alto	Alto
F					CONSTRUÇÃO			
	41				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
		41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários			
			41.10- 7		Incorporação de empreendimentos imobiliários			
				4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo	Médio	Alto
		41.2			Construção de edifícios			
			41.20- 4		Construção de edifícios			
				4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo	Médio	Alto
	42				OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
		42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras- de-arte especiais			
			42.11- 1		Construção de rodovias e ferrovias			
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Baixo	Médio	Alto
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo	Médio	Alto
			42.12- 0		Construção de obras de arte especiais			



		4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Baixo	Médio	Alto
	42.13- 8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
		4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo	Médio	Alto
42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos			
	42.21- 9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações			
		4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
		4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
		4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
		4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo	Médio	Alto
		4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo	Médio	Alto
	42.22- 7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas			
		4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Baixo	Médio	Alto
		4222-7/02	Obras de irrigação	Baixo	Médio	Alto
	42.23- 5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto			
		4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo	Médio	Alto
42.9			Construção de outras obras de infraestrutura			
	42.91-		Obras portuárias, marítimas e fluviais			



		0					
			4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Baixo	Médio	Alto
		42.92- 8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas			
			4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo	Médio	Alto
			4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo	Médio	Alto
		42.99- 5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
			4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Baixo	Médio	Alto
			4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
43				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO			
	43.1			Demolição e preparação do terreno			
		43.11- 8		Demolição e preparação de canteiros de obras			
			4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Baixo	Médio	Alto
			4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo	Médio	Alto
		43.12- 6		Perfurações e sondagens			
			4312-6/00	Perfurações e sondagens	Baixo	Médio	Alto
		43.13- 4		Obras de terraplenagem		_	
			4313-4/00	Obras de terraplenagem	Baixo	Médio	Alto
		43.19- 3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
			4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados	Baixo	Médio	Alto



			anteriormente			
43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			
	43.21- 5		Instalações elétricas			
		4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo	Médio	Alto
	43.22- 3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração			
		4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo	Médio	Alto
		4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo	Médio	Alto
		4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo	Médio	Alto
	43.29- 1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
		4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo	Médio	Alto
		4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo	Médio	Alto
		4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo	Médio	Alto
		4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo	Médio	Alto
		4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo	Médio	Alto
		4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
43.3			Obras de acabamento			



	43.30- 4		Obras de acabamento			
		4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo	Médio	Alto
		4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo	Médio	Alto
		4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo	Médio	Alto
		4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo	Médio	Alto
		4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo	Médio	Alto
		4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo	Médio	Alto
43.9			Outros serviços especializados para construção			
	43.91 6		Obras de fundações			
		4391-6/00	Obras de fundações	Baixo	Médio	Alto
	43.99- 1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
		4399-1/01	Administração de obras	Baixo	Médio	Alto
		4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo	Médio	Alto
		4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo	Médio	Alto
		4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo	Médio	Alto
		4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Baixo	Médio	Alto
		4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto



G					COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
	45				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			
		45.1			Comércio de veículos automotores			
			45.11- 1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores			
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Médio	Médio	Alto
				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Médio	Médio	Alto
			45.12- 9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
				4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo	Médio	Alto
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores			
			45.20- 0		Manutenção e reparação de veículos automotores			



		4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		4520-0/08	Serviços de capotaria	Médio	Médio	Alto
45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
	45.30- 7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			
		4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Alto	Alto	Alto
		4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Alto	Alto	Alto



			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo	Médio	Alto
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios			
		45.41- 2		Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios			
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Médio	Médio	Alto
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Médio	Médio	Alto
			4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
			4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
		45.42- 1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios			
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo	Médio	Alto
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
		45.43- 9		Manutenção e reparação de motocicletas			
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Alto	Alto	Alto
46				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS			



46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			
	46,11- 7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
		4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo	Médio	Alto
	46.12- 5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos			
		4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo	Médio	Alto
	46.13- 3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
		4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo	Médio	Alto
	46.14- 1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
		4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo	Médio	Alto
	46.15- 0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
		4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo	Médio	Alto
	46.16- 8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem			
		4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo	Médio	Alto



	46.17- 6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
		4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo	Médio	Alto
	46.18- 4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
		4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	Médio	Alto
		4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo	Médio	Alto
		4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo	Médio	Alto
		4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	46.19- 2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
		4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo	Médio	Alto
46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos			
	46.21- 4		Comércio atacadista de café em grão			
		4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Baixo	Médio	Alto
	46.22- 2		Comércio atacadista de soja			
		4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Baixo	Médio	Alto





	46.23- 1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja			
		4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Alto	Alto	Alto
		4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Médio	Médio	Alto
		4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Médio	Médio	Alto
		4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Médio	Médio	Alto
		4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Baixo	Médio	Alto
		4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Médio	Médio	Alto
		4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Médio	Médio	Alto
		4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto	Alto	Alto
		4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Médio	Médio	Alto
		4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo			
	46.31- 1		Comércio atacadista de leite e laticínios			
		4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Baixo	Médio	Alto
	46.32- 0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas			
		4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Baixo	Médio	Alto
		4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Baixo	Médio	Alto



	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo	Médio	Alto
46.33 8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros			
	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Baixo	Médio	Alto
	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Alto	Alto	Alto
	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Alto	Alto	Alto
46.34- 6		Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado			
	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio	Alto	Alto
	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio	Alto	Alto
	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio	Alto	Alto
	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio	Alto	Alto
46.35- 4		Comércio atacadista de bebidas			
	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo	Médio	Alto
	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo	Médio	Alto
	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo	Médio	Alto
	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
46.36- 2		Comércio atacadista de produtos do fumo			





		4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Médio	Médio	Alto
		4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Médio	Médio	Alto
	46.37- 1		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
		4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo	Médio	Alto
		4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	46.39- 7		Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
		4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo	Médio	Alto
		4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo	Médio	Alto
46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar			
	46.41- 9		Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho			
		4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Médio	Médio	Alto
		4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Médio	Médio	Alto



<u>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</u> PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Médio	Médio	Alto
46.42- 7		Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios			
	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Médio	Médio	Alto
	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Médio	Médio	Alto
46.43- 5		Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem			
	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Médio	Médio	Alto
	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Médio	Médio	Alto
46.44- 3		Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário			
	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Médio	Médio	Alto
	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Médio	Médio	Alto
46.45- 1		Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico			
	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Médio	Médio	Alto
	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Médio	Médio	Alto
	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Médio	Médio	Alto
46.46- 0		Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Médio	Médio	Alto





	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Médio	Médio	Alto
46.47- 8		Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações			
	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Médio	Médio	Alto
	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Médio	Médio	Alto
46.49- 4		Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Médio	Médio	Alto
	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Médio	Médio	Alto
	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Médio	Médio	Alto
	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Médio	Médio	Alto
	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Médio	Médio	Alto
	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Médio	Médio	Alto
	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Médio	Médio	Alto
	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Médio	Médio	Alto
	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio	Médio	Alto
	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Médio	Médio	Alto



		4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação			
	46.51- 6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática			
		4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Médio	Médio	Alto
		4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Médio	Médio	Alto
	46.52- 4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
		4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Médio	Médio	Alto
46.6			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação			
	46.61- 3		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
		4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Médio	Médio	Alto
	46.62- 1		Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
		4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Médio	Médio	Alto
	46.63- 0		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
		4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Médio	Médio	Alto



	46.64- 8		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
		4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Médio	Médio	Alto
	46.65- 6		Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
		4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Médio	Médio	Alto
	46.69- 9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
		4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Médio	Médio	Alto
		4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Médio	Médio	Alto
46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção			
	46.71- 1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
		4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Médio	Médio	Alto
	46.72- 9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
		4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Médio	Médio	Alto
	46.73- 7		Comércio atacadista de material elétrico			
		4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Médio	Médio	Alto



	46.74- 5		Comércio atacadista de cimento			
		4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Alto	Alto	Alto
	46.79- 6		Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral			
		4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Alto	Alto	Alto
		4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Médio	Médio	Alto
		4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Médio	Médio	Alto
		4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
		4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Alto	Alto	Alto
46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos			
	46.81- 8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP			
		4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto	Alto	Alto
		4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto	Alto	Alto
		4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Alto	Alto	Alto
		4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Alto	Alto	Alto
		4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Alto	Alto	Alto
	46.82-		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	•	•	



6					
	4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto	Alto	Alto
46.83- 4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Alto	Alto	Alto
46.84- 2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos			
	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Alto	Alto	Alto
	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Alto	Alto	Alto
	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
46.85- 1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção			
	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Médio	Médio	Alto
46.86- 9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens			
	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Alto	Alto	Alto
	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo	Médio	Alto
46.87- 7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas			
	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Alto	Alto	Alto
	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Alto	Alto	Alto



			4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Alto	Alto	Alto
		46.89- 3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
			4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Médio	Médio	Alto
			4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Médio	Médio	Alto
			4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
	46.9			Comércio atacadista não especializado			
		46.91- 5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
			4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Médio	Médio	Alto
		46.92- 3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
			4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Médio	Médio	Alto
		46.93- 1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
			4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Médio	Médio	Alto
47				COMÉRCIO VAREJISTA			
	47.1			Comércio varejista não especializado			
		47.11- 3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados			



PROCURADORIA LEGISLATIVA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com 4711-3/01 Médio Médio Alto predominância de produtos alimentícios - hipermercados Comércio varejista de mercadorias em geral, com 4711-3/02 Médio Médio Alto predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de mercadorias em geral, com 47.12predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, 4712-1/00 Médio Médio Alto mercearias e armazéns 47.13-Comércio varejista de mercadorias em geral, sem 0 predominância de produtos alimentícios Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou 4713-0/02 Médio Médio Alto Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas 4713-0/04 Médio Médio Alto (Duty free) Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras 4713-0/05 Alto Médio Médio terrestres Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e 47.2 47.21 Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053 FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

Baixo

Baixo

Médio

Médio

Alto

Alto

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/02



		4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo	Médio	Alto
	47.22- 9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias			
		4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Médio	Médio	Alto
		4722-9/02	Peixaria	Médio	Médio	Alto
	47.23- 7		Comércio varejista de bebidas			
		4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo	Médio	Alto
	47.24- 5		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
		4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo	Médio	Alto
	47.29- 6		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo			
		4729-6/01	Tabacaria	Médio	Médio	Alto
		4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo	Médio	Alto
		4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
	47.31- 8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
		4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
	47.32- 6		Comércio varejista de lubrificantes			



		4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Alto	Alto	Alto
47.4			Comércio varejista de material de construção			
	47.41- 5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
		4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Alto	Alto	Alto
	47.42- 3		Comércio varejista de material elétrico			
		4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Médio	Médio	Alto
	47.43- 1		Comércio varejista de vidros			
		4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Médio	Médio	Alto
	47.44- 0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção			
		4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Médio	Médio	Alto
		4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Médio	Médio	Alto
		4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Médio	Médio	Alto
		4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Médio	Médio	Alto
		4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Médio	Médio	Alto
		4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Médio	Médio	Alto
47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			
	47.51- 2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			



	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Médio	Médio	Alto
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Médio	Médio	Alto
47.52- 1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Médio	Médio	Alto
47.53- 9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Médio	Médio	Alto
47.54- 7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação			
	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Médio	Médio	Alto
	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Médio	Médio	Alto
	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Médio	Médio	Alto
47.55- 5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho			
	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Médio	Médio	Alto
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Médio	Médio	Alto
	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Médio	Médio	Alto
47.56- 3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Médio	Médio	Alto



	47.57- 1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
		4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Médio	Médio	Alto
	47.59- 8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			
		4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Médio	Médio	Alto
		4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos			
	47.61- 0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria		ı	
		4761-0/01	Comércio varejista de livros	Médio	Médio	Alto
		4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Médio	Médio	Alto
		4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Médio	Médio	Alto
	47.62- 8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		i	
		4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Médio	Médio	Alto
	47.63- 6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos			
		4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Médio	Médio	Alto
		4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Médio	Médio	Alto
		4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Médio	Médio	Alto



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

		4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Médio	Médio	Alto
		4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Médio	Médio	Alto
47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			
	47.71- 7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário			
		4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Baixo	Médio	Alto
		4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Médio	Médio	Alto
		4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Médio	Médio	Alto
		4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Médio	Médio	Alto
	47.72- 5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
		4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo	Médio	Alto
	47.73- 3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
		4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo	Médio	Alto
	47.74- 1		Comércio varejista de artigos de óptica			
		4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo	Médio	Alto
47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados			
	47.81		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			



4					
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Médio	Médio	Alto
47.82- 2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem			
	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Médio	Médio	Alto
	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Médio	Médio	Alto
47.83- 1		Comércio varejista de jóias e relógios			
	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Médio	Médio	Alto
	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Médio	Médio	Alto
47.84- 9		Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
	4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Alto	Alto	Alto
47.85- 7		Comércio varejista de artigos usados			
	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Médio	Médio	Alto
	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Médio	Médio	Alto
47.89- 0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente			
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Médio	Médio	Alto
	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Médio	Médio	Alto
	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Médio	Médio	Alto
	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Alto	Alto	Alto
	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio	Médio	Alto



				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Alto	Alto	Alto
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Médio	Médio	Alto
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Médio	Médio	Alto
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Alto	Alto	Alto
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		47.9			Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
			47.90- 3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista			
Н					TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
	49				TRANSPORTE TERRESTRE			
		49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário			
			49.11- 6		Transporte ferroviário de carga			
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Alto	Alto	Alto
			49.12- 4		Transporte metroferroviário de passageiros			
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Alto	Alto	Alto
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Alto	Alto	Alto
				4912-4/03	Transporte metroviário	Alto	Alto	Alto
		49.2			Transporte rodoviário de passageiros			
			49.21- 3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana			



	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Alto	Alto	Alto
	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Alto	Alto	Alto
49	.22- 1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional			
	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Alto	Alto	Alto
	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Alto	Alto	Alto
	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Alto	Alto	Alto
	.23- 0	Transporte rodoviário de táxi			
	4923-0/01	Serviço de táxi	Alto	Alto	Alto
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo	Médio	Alto
	.24- 8	Transporte escolar			
	4924-8/00	Transporte escolar	Alto	Alto	Alto
	.29- 9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente			
	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo	Médio	Alto
	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo	Médio	Alto



			4930-2/03	mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alto	Alto	Alto
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo	Médio	Alto
	49.4			,	Daixo	Medio	Aitt
	49.4			Transporte dutoviário			
		49.40-		Transporte dutoviário			
		0		Transporte dutoviario			
		_	4940-0/00	Transporte dutoviário	Alto	Alto	Alto
			4940-0/00	,	Alto	Alto	Alto
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares			
		49.50-		Trans turísticos, taleféricos o similares			
		7		Trens turísticos, teleféricos e similares			
		- '-	1050 7/00			A 14	
			4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Alto	Alto	Alt
			.555 7756		7110	7110	- 7410
50				TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
	50.1			Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
	30.1						
	50.1			Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
	+	50.11-		Transporte marítimo de cabotagem			+



	4					
		5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Alto	Alto	Alto
		5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Alto	Alto	Alto
	50.12- 2		Transporte marítimo de longo curso			
		5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Alto	Alto	Alto
		5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Alto	Alto	Alto
50.2			Transporte por navegação interior			
	50.21- 1		Transporte por navegação interior de carga			
		5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
		5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
	50.22- 0		Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares			
		5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
		5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
50.3			Navegação de apoio			
	50.30- 1		Navegação de apoio			
		5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Médio	Médio	Alto
		5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Médio	Médio	Alto



			5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Médio	Médio	Alto
	50.9			Outros transportes aquaviários			
		50.91- 2		Transporte por navegação de travessia			
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Alto	Alto	Alto
			5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Alto	Alto	Alto
		50.99- 8		Transportes aquaviários não especificados anteriormente			
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Alto	Alto	Alto
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
51				TRANSPORTE AÉREO			
	51.1			Transporte aéreo de passageiros			
		51.11- 1		Transporte aéreo de passageiros regular			
			5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Alto	Alto	Alto
		51.12- 9		Transporte aéreo de passageiros não regular			
			5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Alto	Alto	Alto
			5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Alto	Alto	Alto
	51,2			Transporte aéreo de carga			
		51.20- 0		Transporte aéreo de carga			
			5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Alto	Alto	Alto



	51.3			Transporte espacial			
		51.30- 7		Transporte espacial			
			5130-7/00	Transporte espacial	Alto	Alto	Alto
52				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES			
	52.1			Armazenamento, carga e descarga			
		52.11- 7		Armazenamento			
			5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Médio	Médio	Alto
			5211-7/02	Guarda-móveis	Médio	Médio	Alto
			5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio	Médio	Alto
		52.12- 5		Carga e descarga			
			5212-5/00	Carga e descarga	Baixo	Médio	Alto
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres			
		52.21- 4		Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados			
			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Médio	Médio	Alto
		52.22- 2		Terminais rodoviários e ferroviários			
			5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Médio	Médio	Alto
		52.23- 1		Estacionamento de veículos			



		5223-1/00	Estacionamento de veículos	Médio	Médio	Alto
	52.29- 0		Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
		5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo	Médio	Alto
		5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo	Médio	Alto
		5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários			
	52.31- 1		Gestão de portos e terminais			
		5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Médio	Médio	Alto
		5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Médio	Médio	Alto
		5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Médio	Médio	Alto
	52.32- 0		Atividades de agenciamento marítimo			
		5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo	Médio	Alto
	52.39- 7		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente			
		5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo	Médio	Alto
		5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
	52.40- 1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos			



				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Médio	Médio	Alto
				5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo	Médio	Alto
		52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
			52.50- 8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
				5250-8/01	Comissaria de despachos	Médio	Médio	Alto
				5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo	Médio	Alto
	53				CORREJO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA			
		53.1			Atividades de Correio			
			53.10- 5		Atividades de Correio			
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Médio	Médio	Alto
				5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo	Médio	Alto
		53.2			Atividades de malote e de entrega			
			53.20- 2		Atividades de malote e de entrega			
				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo	Médio	Alto
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo	Médio	Alto
1					ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO			



55				ALOJAMENTO			
	55.1			Hotéis e similares			
		55.10- 8		Hotéis e similares			
			5510-8/01	Hotéis	Alto	Alto	Alto
			5510-8/02	Apart-hotéis	Alto	Alto	Alto
			5510-8/03	Motéis	Alto	Alto	Alto
	55.9			Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
		55.90- 6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
			5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Alto	Alto	Alto
			5590-6/02	Campings	Alto	Alto	Alto
			5590-6/03	Pensões (alojamento)	Alto	Alto	Alto
			5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
56				ALIMENTAÇÃO			
	56.1			Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
		56.11- 2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas			
			5611-2/01	Restaurantes e similares	Alto	Alto	Alto
			5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Médio	Médio	Alto
			5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Médio	Médio	Alto





				5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alto	Alto	Alto
			56.12- 1		Serviços ambulantes de alimentação			
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo	Médio	Alto
		56.2			Serviços de <i>catering,</i> bufê e outros serviços de comida preparada			
			56.20- 1		Serviços de <i>catering,</i> bufê e outros serviços de comida preparada			
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Baixo	Médio	Alto
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Baixo	Médio	Alto
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio	Médio	Alto
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo	Médio	Alto
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
	58				EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO			
		58.1			Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			
			58.11- 5		Edição de livros			
				5811-5/00	Edição de livros	Baixo	Médio	Alto
			58.12- 3		Edição de jornais			
				5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo	Médio	Alto
				5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo	Médio	Alto



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

		58.13- 1		Edição de revistas			
			5813-1/00	Edição de revistas	Baixo	Médio	Alto
		58.19- 1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
			5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo	Médio	Alto
	58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações			
		58.21 2		Edição integrada à impressão de livros			
			5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo	Médio	Alto
		58.22- 1		Edição integrada à impressão de jornais			
			5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo	Médio	Alto
			5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo	Médio	Alto
		58.23- 9		Edição integrada à impressão de revistas			
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo	Médio	Alto
		58.29- 8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos			
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo	Médio	Alto
59				ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA			
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			





		59.11- 1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão			
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo	Médio	Alto
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo	Médio	Alto
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		59.12- 0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão			
			5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo	Médio	Alto
			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo	Médio	Alto
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		59.13- 8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão			
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo	Médio	Alto
		59.14- 6		Atividades de exibição cinematográfica			
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo	Médio	Alto
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música			
		59.20- 1		Atividades de gravação de som e de edição de música			
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo	Médio	Alto
60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
	60.1			Atividades de rádio			



		60.10- 1		Atividades de rádio			
			6010-1/00	Atividades de rádio	Médio	Médio	Alto
	60.2			Atividades de televisão			
		60.21- 7		Atividades de televisão aberta			
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Médio	Médio	Alto
		60.22- 5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura			
			6022-5/01	Programadoras	Médio	Médio	Alto
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Médio	Médio	Alto
61				TELECOMUNICAÇÕES			
	61.1			Telecomunicações por fio			
		61.10- 8		Telecomunicações por fio			
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Médio	Médio	Alto
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Médio	Médio	Alto
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Médio	Médio	Alto
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
	61.2			Telecomunicações sem fio			
		61.20- 5		Telecomunicações sem fio			
			6120-5/01	Telefonia móvel celular	Médio	Médio	Alto





			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Médio	Médio	Alto
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
	61.3			Telecomunicações por satélite			
		61.30- 2		Telecomunicações por satélite			
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Médio	Médio	Alto
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura			
		61.41- 8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Médio	Médio	Alto
		61.42- 6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas			
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Médio	Médio	Alto
		61.43- 4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite			
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Médio	Médio	Alto
	61.9			Outras atividades de telecomunicações			
		61.90- 6		Outras atividades de telecomunicações			
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Médio	Médio	Alto
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Médio	Médio	Alto
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
62				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

	62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
		62.01- 5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
			6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo	Médio	Alto
			6201-5/02	Web desing	Baixo	Médio	Alto
		62.02- 3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo	Médio	Alto
		62.03- 1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Baixo	Médio	Alto
		62.04- 0		Consultoria em tecnologia da informação			
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo	Médio	Alto
		62.09- 1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo	Médio	Alto
63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas			
		63.11- 9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			





				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo	Médio	Alto
			63.19- 4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet			
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo	Médio	Alto
		63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação			
			63.91- 7		Agências de notícias			
				6391-7/00	Agências de notícias	Baixo	Médio	Alto
			63.99- 2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
K					ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS			
	64				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
		64.1			Banco Central			
			64.10- 7		Banco Central			
				6410-7/00	Banco Central	Alto	Alto	Alto
		64.2		-	Intermediação monetária - depósitos à vista			
			64.21- 2		Bancos comerciais			
				6421-2/00	Bancos comerciais	Alto	Alto	Alto
			64.22-		Bancos múltiplos, com carteira comercial	•		



	1					
		6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Alto	Alto	Alto
	64,23- 9		Caixas econômicas			
		6423-9/00	Caixas econômicas	Alto	Alto	Alto
	64.24- 7		Crédito cooperativo			
		6424-7/01	Bancos cooperativos	Alto	Alto	Alto
		6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Alto	Alto	Alto
		6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Alto	Alto	Alto
		6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Alto	Alto	Alto
64.3			Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação			
	64.31- 0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial			
		6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Alto	Alto	Alto
	64.32- 8		Bancos de investimento			
		6432-8/00	Bancos de investimento	Alto	Alto	Alto
	64.33- 6		Bancos de desenvolvimento			
		6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Alto	Alto	Alto
	64.34- 4		Agências de fomento			
		6434-4/00	Agências de fomento	Médio	Médio	Alto
	64.35		Crédito imobiliário			



	2					
		6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Médio	Médio	Alto
		6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Médio	Médio	Alto
		6435-2/03	Companhias hipotecárias	Médio	Médio	Alto
	64.36- 1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
		6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Médio	Médio	Alto
	64.37- 9		Sociedades de crédito ao microempreendedor			
		6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Médio	Médio	Alto
	64.38- 7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária			
		6438-7/01	Bancos de câmbio	Alto	Alto	Alto
		6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
64.4			Arrendamento mercantil			
	64.40- 9		Arrendamento mercantil			
		6440-9/00	Arrendamento mercantil	Médio	Médio	Alto
64.5			Sociedades de capitalização			
	64.50- 6		Sociedades de capitalização			
		6450-6/00	Sociedades de capitalização	Médio	Médio	Alto
64.6			Atividades de sociedades de participação			



	64.61- 1		Holdings de instituições financeiras			
		6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Médio	Médio	Alto
	64.62- 0		Holdings de instituições não financeiras			
		6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Médio	Médio	Alto
	64.63- 8		Outras sociedades de participação, exceto holdings			
		6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Médio	Médio	Alto
64.7			Fundos de investimento			
	64.70- 1		Fundos de investimento			
		6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Médio	Médio	Alto
		6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Médio	Médio	Alto
		6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Médio	Médio	Alto
64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
	64.91- 3		Sociedades de fomento mercantil - factoring			
		6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Médio	Médio	Alto
	64.92- 1		Securitização de créditos			
		6492-1/00	Securitização de créditos	Médio	Médio	Alto
	64.93- 0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
		6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Médio	Médio	Alto





		64.99- 9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente			
			6499-9/01	Clubes de investimento	Médio	Médio	Alto
			6499-9/02	Sociedades de investimento	Médio	Médio	Alto
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Médio	Médio	Alto
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Médio	Médio	Alto
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Médio	Médio	Alto
			6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
65				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	65.1			Seguros de vida e não vida			
		65.11- 1		Seguros de vida			
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Médio	Médio	Alto
			6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Médio	Médio	Alto
		65.12- 0		Seguros não vida			
			6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Médio	Médio	Alto
	65.2			Seguros-saúde			
		65.20- 1		Seguros-saúde			
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Médio	Médio	Alto
	65.3			Resseguros			
		65.30-		Resseguros			



		8					
			6530-8/00	Resseguros	Médio	Médio	Alto
	65.4			Previdência complementar			
		65.41- 3		Previdência complementar fechada			
			6541-3/00	Previdência complementar fechada	Médio	Médio	Alto
		65.42- 1		Previdência complementar aberta			
			6542-1/00	Previdência complementar aberta	Médio	Médio	Alto
	65.5			Planos de saúde			
		65.50- 2		Planos de saúde			
			6550-2/00	Planos de saúde	Médio	Médio	Alto
66				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE			
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros			
		66.11- 8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados			
			6611-8/01	Bolsa de valores	Médio	Médio	Alto
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Médio	Médio	Alto
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Médio	Médio	Alto
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Médio	Médio	Alto
		66.12- 6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias			





		6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Médio	Médio	Alto
		6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Médio	Médio	Alto
		6612-6/03	Corretoras de câmbio	Médio	Médio	Alto
		6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Médio	Médio	Alto
		6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Médio	Médio	Alto
	66.13- 4		Administração de cartões de crédito			
		6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Médio	Médio	Alto
	66.19- 3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
		6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Médio	Médio	Alto
		6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Médio	Médio	Alto
		6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Médio	Médio	Alto
		6619-3/04	Caixas eletrônicos	Médio	Médio	Alto
		6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Médio	Médio	Alto
		6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde			
	66.21- 5		Avaliação de riscos e perdas		·	
		6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo	Médio	Alto
		6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo	Médio	Alto
	66.22- 3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde			



<u>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</u> PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo	Médio	Alto
			66.29- 1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente			
				6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
			66.30- 4		Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão			
				6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo	Médio	Alto
L					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
	68				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS			
		68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
			68.10- 2		Atividades imobiliárias de imóveis próprios			
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo	Médio	Alto
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo	Médio	Alto
				6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Baixo	Médio	Alto
		68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão			
			68.21- 8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis			
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo	Médio	Alto



				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo	Médio	Alto
			68.22- 6		Gestão e administração da propriedade imobiliária			
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo	Médio	Alto
М					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
	69				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA			
		69.1			Atividades jurídicas			
			69.11- 7		Atividades jurídicas, exceto cartórios			
				6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo	Médio	Alto
				6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo	Médio	Alto
				6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo	Médio	Alto
			69.12- 5		Cartórios			
				6912-5/00	Cartórios	Alto	Alto	Alto
		69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
			69.20- 6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária			
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo	Médio	Alto
				6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo	Médio	Alto
	70				ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
		70.1			Sedes de empresas e unidades administrativas locais			



		70.10-		Sedes de empresas e unidades administrativas locais			
	70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial			
		70.20- 4		Atividades de consultoria em gestão empresarial			
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo	Médio	Alto
71				SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			
	71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas			
		71.11- 1		Serviços de arquitetura			
			7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo	Médio	Alto
		71.12- 0		Serviços de engenharia			
			7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo	Médio	Alto
		71.19- 7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia			
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo	Médio	Alto
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo	Médio	Alto
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo	Médio	Alto
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo	Médio	Alto
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto





	71.2			Testes e análises técnicas			
		71.20- 1		Testes e análises técnicas			
			7120-1/00	Testes e análises técnicas	Baixo	Médio	Alto
72				PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			
	72.1			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
		72.10- 0		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo	Médio	Alto
	72.2			Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
		72.20- 7		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo	Médio	Alto
73				PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO			
	73.1			Publicidade			
		73.11- 4		Agências de publicidade			
			7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo	Médio	Alto
		73.12- 2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação			
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo	Médio	Alto



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

		73.19- 0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
			7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo	Médio	Alto
			7319-0/02	Promoção de vendas	Baixo	Médio	Alto
			7319-0/03	Marketing direto	Baixo	Médio	Alto
			7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo	Médio	Alto
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	73.2			Pesquisas de mercado e de opinião pública			
		73.20- 3		Pesquisas de mercado e de opinião pública			
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo	Médio	Alto
74				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS			
	74.1			Design e decoração de interiores			
		74.10- 2		Design e decoração de interiores			
			7410-2/02	Design de interiores	Baixo	Médio	Alto
			7410-2/02	Design de interiores Design de produto	Baixo	Médio	Alto
			7410-2/03	Atividades de desing não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	74.2		7410-2/99		Daixo	Medio	Alto
	74.2	74.00		Atividades fotográficas e similares			
		74.20- 0		Atividades fotográficas e similares			
			7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo	Médio	Alto



				7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo	Médio	Alto
		74.9			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
			74.90- 1		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
				7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	75				ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
		75.0			Atividades veterinárias			
			75.00- 1		Atividades veterinárias			
				7500-1/00	Atividades veterinárias	Médio	Médio	Alto
N					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			



77				ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS			
	77.1			Locação de meios de transporte sem condutor			
		77.11- 0		Locação de automóveis sem condutor			
			7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo	Médio	Alto
		77.19- 5		Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor			
			7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo	Médio	Alto
			7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo	Médio	Alto
			7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo	Médio	Alto
	77.2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos			
		77.21- 7		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
			7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo	Médio	Alto
		77.22- 5		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares			
			7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo	Médio	Alto
		77.23- 3		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios			
			7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo	Médio	Alto
		77.29- 2		Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
			7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo	Médio	Alto





		7729-2/02	Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo	Médio	Alto
		7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo	Médio	Alto
		7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador			
	77.31- 4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador			
		7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo	Médio	Alto
	77.32- 2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador			
		7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo	Médio	Alto
		7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo	Médio	Alto
	77.33- 1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			
		7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo	Médio	Alto
	77.39- 0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente			
		7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo	Médio	Alto
		7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Baixo	Médio	Alto
		7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo	Médio	Alto



			7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo	Médio	Alto
	77.4			Gestão de ativos intangíveis não financeiros			
		77.40- 3		Gestão de ativos intangíveis não financeiros			
			7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo	Médio	Alto
78				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
	78.1			Seleção e agenciamento de mão de obra			
		78.10- 8		Seleção e agenciamento de mão de obra			
			7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo	Médio	Alto
	78.2			Locação de mão de obra temporária			
		78.20- 5		Locação de mão de obra temporária			
			7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo	Médio	Alto
	78.3			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
		78.30- 2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo	Médio	Alto
79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS			
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos			
		79.11- 2		Agências de viagens			



			7911-2/00	Agências de viagens	Baixo	Médio	Alto
		79.12- 1		Operadores turísticos			
			7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo	Médio	Alto
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
		79.90- 2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
80				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO			
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			
		80.11- 1		Atividades de vigilância e segurança privada			
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo	Médio	Alto
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo	Médio	Alto
		80.12- 9		Atividades de transporte de valores			
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo	Médio	Alto
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
		80.20- 0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo	Médio	Alto
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo	Médio	Alto



80.3			Atividades de investigação particular			
	80.30- 7		Atividades de investigação particular			
		8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo	Médio	Alto
81			SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios			
	81.11- 7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
		8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo	Médio	Alto
	81.12- 5		Condomínios prediais			
		8112-5/00	Condomínios prediais	Médio	Médio	Alto
81.2			Atividades de limpeza			
	81.21- 4		Limpeza em prédios e em domicílios			
		8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo	Médio	Alto
	81.22- 2		lmunização e controle de pragas urbanas			
		8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto	Alto	Alto
	81.29- 0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
		8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
81.3			Atividades paisagísticas			
	81.30-		Atividades paisagísticas			



		3					
			8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo	Médio	Alto
82				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS			
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo			
		82.11- 3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
			8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo	Médio	Alto
		82.19- 9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo			
			8219-9/01	Fotocópias	Baixo	Médio	Alto
			8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	82.2			Atividades de teleatendimento			
		82.20- 2		Atividades de teleatendimento			
			8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo	Médio	Alto
	82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
		82.30- 0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			
			8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo	Médio	Alto
			8230-0/02	Casas de festas e eventos	Alto	Alto	Alto



		82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
			82.91- 1		Atividades de cobrança e informações cadastrais			
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo	Médio	Alto
			82.92- 0		Envasamento e empacotamento sob contrato			
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Médio	Médio	Alto
			82.99- 7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/06	Casas lotéricas	Alto	Alto	Alto
				8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Médio	Médio	Alto
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
0					ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
	84				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL			
		84.1			Administração do estado e da política econômica e social			
			84.11- 6		Administração pública em geral			



		8411-6/00	Administração pública em geral	Médio	Médio	Alto
	84.12- 4		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
		8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Médio	Médio	Alto
	84.13- 2		Regulação das atividades econômicas			
		8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Médio	Médio	Alto
84.2			Serviços coletivos prestados pela administração pública			
	84.21- 3		Relações exteriores			
		8421-3/00	Relações exteriores	Médio	Médio	Alto
	84.22- 1		Defesa			
		8422-1/00	Defesa	Médio	Médio	Alto
	84.23- 0		Justiça			
		8423-0/00	Justiça	Médio	Médio	Alto
	84.24- 8		Segurança e ordem pública			
		8424-8/00	Segurança e ordem pública	Médio	Médio	Alto
	84.25- 6		Defesa Civil			
		8425-6/00	Defesa Civil	Médio	Médio	Alto
84.3			Seguridade social obrigatória			
	84.30-		Seguridade social obrigatória			



			2					
				8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Médio	Médio	Alto
Р					EDUCAÇÃO			
	85				EDUCAÇÃO			
		85.1			Educação infantil e ensino fundamental			
			85.11- 2		Educação infantil - creche			
				8511-2/00	Educação infantil - creche	Médio	Alto	Alto
			85.12- 1		Educação infantil - pré-escola			
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Médio	Alto	Alto
			85.13- 9		Ensino fundamental			
				8513-9/00	Ensino fundamental	Médio	Alto	Alto
		85.2			Ensino médio			
			85.20- 1		Ensino médio			
				8520-1/00	Ensino médio	Médio	Alto	Alto
		85.3			Educação superior			
			85.31- 7		Educação superior - graduação			
				8531-7/00	Educação superior - graduação	Médio	Alto	Alto
			85.32- 5		Educação superior - graduação e pós-graduação			
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Médio	Alto	Alto





	85.33- 3		Educação superior - pós-graduação e extensão			
		8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Médio	Alto	Alto
85.4			Educação profissional de nível técnico e tecnológico			
	85.41- 4		Educação profissional de nível técnico			
		8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Médio	Alto	Alto
	85.42- 2		Educação profissional de nível tecnológico			
		8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Médio	Alto	Alto
85.5			Atividades de apoio à educação			
	85.50- 3		Atividades de apoio à educação			
		8550-3/01	Administração de caixas escolares	Médio	Médio	Alto
		8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Médio	Médio	Alto
85.9			Outras atividades de ensino			
	85.91- 1		Ensino de esportes			
		8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo	Médio	Alto
	85.92- 9		Ensino de arte e cultura			
		8592-9/01	Ensino de dança	Baixo	Médio	Alto
		8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo	Médio	Alto
		8592-9/03	Ensino de música	Baixo	Médio	Alto
		8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo	Médio	Alto



			85.93- 7		Ensino de idiomas			
				8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo	Médio	Alto
			85.99 6		Atividades de ensino não especificadas anteriormente			
				8599-6/01	Formação de condutores	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
Q					SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS			
	86				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
		86.1			Atividades de atendimento hospitalar			
			86.10- 1		Atividades de atendimento hospitalar			
				8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto	Alto	Alto
				8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto	Alto	Alto
•		86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes			
			86.21- 6		Serviços móveis de atendimento a urgências			
	,			8621-6/01	UTI móvel	Médio	Médio	Alto



		8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Médio	Médio	Alto
	86.22- 4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
		8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio	Médio	Alto
86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
	86.30- 5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos			
		8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto	Alto	Alto
		8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto	Alto	Alto
		8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio	Médio	Alto
		8630-5/04	Atividade odontológica	Alto	Alto	Alto
		8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto	Alto	Alto
		8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto	Alto	Alto
		8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
	86.40- 2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
		8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto	Alto	Alto
		8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	Alto	Alto



		8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto	Alto	Alto
		8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto	Alto	Alto
		8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto	Alto	Alto
		8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto	Alto	Alto
		8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto	Alto	Alto
		8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto	Alto	Alto
		8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
	86.50- 0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
		8650-0/01	Atividades de enfermagem	Baixo	Médio	Alto
		8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo	Médio	Alto
		8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo	Médio	Alto



			8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo	Médio	Alto
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo	Médio	Alto
			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo	Médio	Alto
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Baixo	Médio	Alto
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde			
		86.60- 7		Atividades de apoio à gestão de saúde			
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo	Médio	Alto
	86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
		86.90- 9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo	Médio	Alto
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Baixo	Médio	Alto
			8690-9/03	Atividades de acupuntura	Baixo	Médio	Alto
			8690-9/04	Atividades de podologia	Baixo	Médio	Alto
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
87				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			



<u>MUNICÍPIO DE ITAJAÍ</u> PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
	87.11- 5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares			
		8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto	Alto	Alto
		8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto	Alto	Alto
		8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Baixo	Médio	Alto
		8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Baixo	Médio	Alto
		8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Alto	Alto	Alto
	87.12- 3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
		8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Baixo	Médio	Alto
87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
	87.20- 4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química			
		8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Médio	Médio	Alto



				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
		87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Médio	Médio	Alto
			87.30- 1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares			
				8730-1/01	Orfanatos	Alto	Alto	Alto
				8730-1/02	Albergues assistenciais	Alto	Alto	Alto
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
		88.0			Serviços de assistência social sem alojamento			
			88.00- 6		Serviços de assistência social sem alojamento			
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo	Médio	Alto
R					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
	90				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS			
		90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos			
			90.01- 9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares			
				9001-9/01	Produção teatral	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/02	Produção musical	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo	Médio	Alto



			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo	Médio	Alto
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Baixo	Médio	Alto
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo	Médio	Alto
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		90.02- 7		Criação artística			
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo	Médio	Alto
			9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo	Médio	Alto
		90.03- 5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo	Médio	Alto
91				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL			
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			
		91.01- 5		Atividades de bibliotecas e arquivos			
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo	Médio	Alto
		91.02- 3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares			
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo	Médio	Alto





			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo	Médio	Alto
		91.03- 1		Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
			9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Baixo	Médio	Alto
9	2			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS			
	92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
		92.00-		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
			9200-3/01	Casas de bingo	Alto	Alto	Alto
			9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Alto	Alto	Alto
			9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
9	3			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER			
	93.1			Atividades esportivas			
		93.11- 5		Gestão de instalações de esportes			
			9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo	Médio	Alto
		93.12- 3		Clubes sociais, esportivos e similares	Baixo	Médio	Alto
			9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Alto	Alto	Alto
		93.13- 1		Atividades de condicionamento físico			
			9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo	Médio	Alto



			93.19-		Atividades esportivas não especificadas anteriormente			
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo	Médio	Alto
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		93.2			Atividades de recreação e lazer			
			93.21- 2		Parques de diversão e parques temáticos			
				9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Alto	Alto	Alto
			93.29- 8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
				9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Alto	Alto	Alto
				9329-8/02	Exploração de boliches	Alto	Alto	Alto
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Alto	Alto	Alto
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Alto	Alto	Alto
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
S					OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS			
	94				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS			
		94.1			Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
			94.11- 1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
				9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Médio	Médio	Alto
			94.12- 0		Atividades de organizações associativas profissionais	Médio	Médio	Alto



		9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Médio	Médio	Alto
		9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Médio	Médio	Alto
94.2			Atividades de organizações sindicais			
	94.20- 1		Atividades de organizações sindicais			
		9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Médio	Médio	Alto
94.3			Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
	94.30- 8		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
		9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Médio	Médio	Alto
94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
	94.91- 0		Atividades de organizações religiosas			
		9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Médio	Médio	Alto
	94.92- 8		Atividades de organizações políticas			
		9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Médio	Médio	Alto
	94.93- 6		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
		9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Médio	Médio	Alto
	94.99- 5		Atividades associativas não especificadas anteriormente			
		9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto



95				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
	95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
		95.11- 8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
			9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo	Médio	Alto
		95.12- 6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
			9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo	Médio	Alto
	95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
		95.21- 5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
			9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo	Médio	Alto
		95.29- 1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
			9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo	Médio	Alto
			9529-1/02	Chaveiros	Baixo	Médio	Alto
			9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo	Médio	Alto
			9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo	Médio	Alto
			9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo	Médio	Alto



			9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo	Médio	Alto
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
96				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS			
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais			
		96.01- 7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros			
			9601-7/01	Lavanderias	Médio	Alto	Alto
			9601-7/02	Tinturarias	Médio	Médio	Alto
			9601-7/03	Toalheiros	Médio	Médio	Alto
		96.02- 5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza			
			9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo	Médio	Alto
			9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Baixo	Médio	Alto
		96.03- 3		Atividades funerárias e serviços relacionados			
			9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Alto	Alto	Alto
			9603-3/02	Serviços de cremação	Alto	Alto	Alto
			9603-3/03	Serviços de sepultamento	Alto	Alto	Alto
			9603-3/04	Serviços de funerárias	Alto	Alto	Alto
			9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto	Alto	Alto
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto



			96.09- 2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
				9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo	Médio	Alto
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Alto	Alto	Alto
				9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Médio	Médio	Alto
				9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Médio	Alto	Alto
				9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo	Médio	Alto
				9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo	Médio	Alto
				9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
Т					SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
	97				SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		97.0			Serviços domésticos			
			97.00- 5		Serviços domésticos			
				9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo	Médio	Alto
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
	99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			



		99.00- 8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
			9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Médio	Médio	Alto

DECRETO Nº 11.988, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, c/c art. 57, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", a Portaria SIE/SES nº 583, de 24 de agosto de 2020, e, ainda o processo administrativo nº 2380014/2020;

DECRETA:

- Art. 1º Ficam definidas, até 02 de setembro de 2020, sob regime de quarentena, em todo o território municipal, as seguintes medidas:
- I Para os estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios (mercados, mercearias, supermercados e congêneres;
- a) a limitação do acesso a apenas 01 (uma) pessoa por família, sem prejuízo da liberação do ingresso com menores de idade ou dependentes;
- b) a redução da capacidade de entrada de pessoas em 40% (quarenta por cento) do limite permitido;
- c) horário de funcionamento das 06:00hs às 23:00hs, de segunda-feira à domingo;
 d) deve ser feita a mensuração de temperatura da população e dos funcionários na entrada dos estabelecimentos;

- e) fornecimento de álcool em gel, uso de máscaras, desinfecção de cestas e carrinhos de compras, bem como o controle da fila na entrada, mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5 metros;
- Π Para serviços que envolvam a alimentação, tais como restaurantes, bares, padarias e similares:
- a) horário de funcionamento das 06:00hs às 23:00hs, de segunda-feira à domingo, com exceção dos bares, que permanecerão fechados aos domingos;
- b) os serviços por delivery, serão permitidos de segunda-feira à domingo, sem restrição de horário;
- c) limitação de entrada e permanência de pessoas em 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima de público do estabelecimento, com a devida informação visível desse quantitativo, devendo ser retirado e/ou isoladas do salão as mesas e cadeiras excedentes:
- d) priorização do atendimento mediante reserva com agendamento de horário;
- e) intensificação das medidas de higienização de superfícies e áreas circulantes, bem como, disponibilização de álcool gel 70% para os usuários nas entradas e saídas do estabelecimento e em cada mesa ou balcão;
- f) disponibilização de informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira com acionamento a pedal nos lavatórios de higienização;
- g) controle de acesso e marcação de lugares na área interna, reservados aos clientes, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas com a devida demarcação a fim de aumentar os espaços circulantes;
- h) controle da área externa do estabelecimento, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa com a devida demarcação horizontal (solo);
- i) uso obrigatório de máscaras pelos atendentes;
- j) higienização das máquinas de cartão ou totens de pedido a cada uso;



k) proibição de acondicionamento de copos em refrigeradores;

- 1) afastamento obrigatório de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes de alto risco, com comprovação médica, exceto para o trabalho remoto (Home Office);
- m) priorização de trabalho remoto para os setores administrativos quando couber;
- n) fica vedada a utilização de bandas musicais, sendo permitido voz e violão ou similares, desde que tenha uma proteção de acrílico, separando o artista do público;
- o) fica proibida a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento exceto, em filas e para acesso aos sanitários:
- p) fica proibida a permanência de pessoas nas ruas, praças, pátios e calçadas em frente aos bares, restaurante e similares, a fim de se impedir agrupamentos;
- q) fica proibida a caracterização do estabelecimento de forma temática ou comemorativa (tais como aniversários e festas típicas do calendário);
- r) deve ser priorizada a ventilação natural dos ambientes;
- s) deve ser feita a mensuração de temperatura da população e dos funcionários na entrada dos estabelecimentos
- III Quanto ao funcionamento de shoppings e comércio em geral: abertura de segunda-feira à domingo, das 06hs às 23hs, seguindo, no que lhes for cabível as regras previstas nas alíneas do inciso anterior, devendo ser feita a mensuração de temperatura da população e dos funcionários na entrada dos estabelecimentos, sendo exceções à limitação de horário de funcionamento:
- a) os estabelecimentos que se localizem as margens das rodovias e que sejam necessários à garantia da manutenção dos serviços de transporte de pessoas e cargas, aqui não incluído os localizados na Rodovia Osvaldo Reis, por se tratar de via urbana;
- b) hospitais, clínicas e estabelecimentos, que prestem serviços relacionados a saúde;
- c) farmácias;
- d) atividades portuárias regulamentadas por legislação federal;
- e) atividades correlatas às atividades portuárias;
- f) Centros de Distribuição e empresas logísticas.
- IV Quanto aos serviços autônomos e de profissionais liberais ficam autorizados, desde que observada a necessidade de agendamento para atendimento individual, respeitando o limite de ocupação de 50% do espaço do local, a necessidade de distanciamento de pelo menos 1,5 m entre pessoas e o reforço das medidas de biossegurança;
- V-A cademias de ginástica, musculação, crossfit, funcionais, estúdios, danças, escolas de natação, hidroginástica em estabelecimentos privados e/ou condomínios:
- a) permitida somente práticas individuais e respeitando a taxa de ocupação de 30% e o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas e equipamentos;
- b) realizar a desinfecção total do ambiente uma vez por período, com quaternário de amônio ou outro degermante de ação equivalente com registro no Ministério da Saúde:
- c) adotar o uso de face shield (máscara escudo) ou óculos de proteção, além de máscara de tecido por todos os colaboradores;
- d) utilizar pedilúvio com quaternário de amônio ou outro degermante de ação equivalente com registro no Ministério da Saúde nos locais de acesso a academia;
- e) utilizar apenas 50% dos aparelhos de treinamento cardiorrespiratório, priorizando o uso intercalado;
- VI Hotéis, pousadas e similares devem cumprir as regras previstas no artigo 2º, da Portaria SES nº 244/2020, ou seja:
- a) somente poderão ativar 50% de sua capacidade total de hospedagem;
- b) devem disponibilizar álcool gel para uso dos clientes na recepção, nas portas dos elevadores e nos corredores de acesso aos quartos;
- c) os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes, localizados dentro das hospedagens poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto;
- d) as áreas sociais e de convivência, tais como sala de jogos, academias e piscinas, deverão permanecer fechadas:
- e) o serviço de governança deverá intensificar a higienização dos quartos e banheiros com desinfecção das superfícies com álcool a 70° ou sanitizantes de efeito similar, além da limpeza de rotina;

- f) ao final da estadia do hóspede deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do quarto e superfícies, antes da entrada de novo hóspede; e
- g) todos os trabalhadores deverão usar máscaras de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;
- h) deve ser feita a mensuração de temperatura da população e dos funcionários na entrada dos estabelecimentos
- VII Estabelecimentos bancários: os estabelecimentos devem ter um funcionário local para organizar o distanciamento nas filas e uso de máscaras, dispor de álcool gel junto aos caixas eletrônicos, inclusive aos finais de semana;
- VIII Os velórios realizados em âmbito municipal deverão ter a duração máxima de 04 (quatro) horas, limitando-se a entrada ao local em 10 (dez) pessoas por vez, devendo as celebrações de despedidas também serem limitadas à presença de somente 10 (dez) pessoas, utilizando obrigatoriamente a máscara, quanto aos sepultamentos, estes deverão ocorrer até as 17h30min., em todos os casos, deverão ser obedecidas as normas da Vigilância Sanitária Estadual (Nota Técnica Conjunta nº 025/2020 –DIVS); IX Ouanto a Rede de Atenção Básica, deverá:
- a) dispor de atendimento para a população por telefone ou sistema on-line para orientar quanto ao melhor local para atendimento de acordo com os sintomas apresentados; b) organizar o fluxo de atendimento na unidade de saúde de forma a diminuir contato de pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19 das pessoas não doentes, inclusive destinando consultório somente para esta finalidade, mantendo o paciente apenas neste local, devendo a equipe técnica acessar este espaço;
- c) ampliar o horário para atendimento de pessoas com sintomas respiratórios;
- d) monitorar as pessoas com sintomas respiratórios em tratamento domiciliar;
- e) monitorar pessoas com doenças crônicas;
- f) notificar os casos suspeitos para COVID-19 e comunicar a vigilância epidemiológica municipal;
- g) realizar ações de educação em saúde para população local voltada para prevenção da transmissão da COVID-19;
- h) suspender atendimentos eletivos;
- i) treinar equipe para atendimento pessoas suspeitas ou confirmadas para COVID-19;
 j) treinar equipe para paramentação e desparamentação adequada e cuidados com proteção individual;
- k) ações de enfrentamento, combate e tratamento profilático ou terapêutico relacionados a COVID-19, deverão obedecer ao regramento estipulado para a ação específica;
- Art. 2º Ficam SUSPENSAS, até 02 de setembro de 2020, sob regime de quarentena, em todo o território municipal, as seguintes atividades:
- I As atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos, públicos ou privados;
- II O acesso aos espaços de academias ao ar livre, playgrounds, parques, praças, e afins, em qualquer modalidade;
- III O acesso de público aos eventos do calendário esportivo organizado pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e Federação Catarinense de Futebol, bem como os eventos e competições da iniciativa privada, inclusive para lazer.
- IV Atividades esportivas coletivas: fica suspensa qualquer prática amadora de atividade esportiva coletiva (futebol, vôlei, bocha, sinuca, dominó, baralho etc.), em áreas públicas e privadas, inclusive condomínios;
- V Praias: ficam suspensas as atividades esportivas aquáticas, incluindo passeios náuticos na modalidade "amadrinhada", aglomeração de pessoas, nas faixas de areia e em torno dos rios e lagoas, com exceção da pesca profissional, amadora e artesanal, bem como fica permitida a prática individual de esportes;
- VI Aulas presenciais da rede pública e privada, de cursos superiores, técnicos, inclusive estágios, com exceção dos cursos livres, na forma do disposto no Decreto nº 11.959, de 29 de julho de 2020 e Portaria SES nº 357, de 26 de maio de 2020;
- VII Cirurgias eletivas em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados que atendem na rede complementar ao SUS (respeitando a Portaria SES/SC nº 421, de



22/06/2020).

Art. 3º Fica estabelecido, em todo o território do município de Itajaí, que as igrejas, templos religiosos e afins poderão realizar missas e cultos religiosos presenciais, em qualquer dia da semana, desde que seguindo as orientações:

I-A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

 II – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

III – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados no caput deverão ainda seguir todos os demais regramentos estabelecidos pelas Portarias da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao seu funcionamento, desde que não forem contrários ao presente Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a retomada do trabalho presencial e o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, aplicando-se inclusive às entidades da administração pública indireta, aos consórcios intermunicipais e às associações de Município Parágrafo único. Deverão realizar suas atividades na modalidade de teletrabalho ou trabalho remoto os servidores municipais pertencentes ao grupo de risco, composto por idosos de 60 anos ou mais, gestantes de alto risco, com comprovação médica e pessoas com doenças pré-existentes, como: asma, diabetes, hipertensão, doenças cardíacas e com histórico de AVC ou câncer.

Art. 5º Fica autorizada a retomada do serviço de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, desde que atendam às regras estabelecidas Portaria SIE/SES nº 583, de 24 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Visando a adequação às medidas sanitárias necessárias ao desempenho de suas atividades, o TERRI - TERMINAL RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE ITAJAÍ, somente abrirá para embarque e desembarque de passageiros a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 6º Ficam mantidas as seguintes recomendações para a Sociedade em Geral, o Setor Privado e a Administração Pública, a fim de minimizar os efeitos da Pandemia de COVID-19 no município de Itajaí:

- I Higienizar as mãos com frequência;
- II Adotar como prática a etiqueta da tosse;
- III Evitar viajar e realizar comemorações com a presença de pessoas que não residem em sua casa;
- IV Ficar em casa a maior parte do tempo;
- V Ingerir bastante água e se alimentar de forma saudável;
- VI Manter distância de 1,5 metros de outras pessoas;
- VII Não participar ou frequentar locais em que possa haver aglomeração de pessoas;
- VIII Priorizar serviços de delivery;
- IX Quando possível adiar consultas, exames médicos, cirurgias e outros procedimentos que possam provocar dano a saúde e a ida a locais onde há pessoas potencialmente doentes;
- X Utilizar máscara em espaços públicos e espaços privados compartilhados;
- XI Não frequentar locais que não sigam as recomendação e adequações necessárias para minimizar a transmissão do coronavírus;
- XII Ao Setor Privado:
- a) adaptar seu funcionamento para manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas, sanitização de ambientes e higienização;

- b) adequar o funcionamento de atividades essenciais com a menor quantidade de pessoas possível;
- c) adotar regimes de escala, rodízio e/ou novos turnos de trabalho com redução do número de trabalhadores presentes ao mesmo tempo no ambiente de atividades essenciais;
- d) afastar colaboradores confirmados ou suspeitos de COVID-19;
- e) afastar trabalhadores que pertençam aos grupos de risco;
- f) apresentar informativo visível das normas de funcionamento do local para a prevenção de contaminação com COVID-19;
- g) disponibilizar pias com água e sabão ou álcool 70% para higienização das mãos de funcionários e clientes nas atividades essenciais;
- h) higienizar com frequência equipamentos e utensílios com álcool 70% ou preparações antissépticas respeitando as características do produto nas atividades essenciais;
- i) intensificar higienização dos ambientes com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nas atividades essenciais;
- j) monitorar temperatura corporal de funcionários e clientes e evitar a permanência no ambiente de pessoas com temperatura acima de 37,5°;
- k) priorizar a ventilação natural dos ambientes nas atividades essenciais;
- 1) procurar testar regularmente colaboradores;
- m) uso de máscaras pelos funcionários de atividades essenciais durante todo o período de funcionamento;

XIII – À Administração Pública:

- a) desestimular e usar de meios para diminuir qualquer atividade que acarrete em aglomeração de pessoas;
- b) fiscalizar os estabelecimentos quanto ao cumprimento de medidas e diretrizes para adequação das atividades de modo a evitar a disseminação do COVID-19;
- c) veicular informação sobre prevenção e cuidados relacionados ao COVID-19.

Art. 7º Fica mantida em todo território do Município de Itajaí a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos cidadãos em todos os ambientes públicos ou privados.

Art. 8º As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto será feita em conjunto por servidores municipais, polícia militar, polícia civil e demais autoridades competentes.

Art. 9º A desobediência aos comandos previsto no presente Decreto, sujeitará o infrator à aplicação das sanções civis e administrativas, além das previstas para os crimes elencados nos art. 268 e art. 330, ambos do Código Penal.

Art. 10. Aos estabelecimentos infratores das normas previstas no presente decreto serão aplicadas, além do disposto no art. 10, multas e interdição do estabelecimento, na forma do que dispõe o art. 165, VIII da Lei Complementar nº 284, de 23 de junho de 2015, Código de Vigilância Sanitária de Itajaí.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 27 de agosto de 2020.

Prefeitura de Itajaí, 26 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município